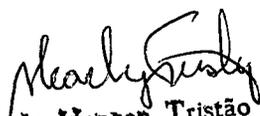


**ANDRÉA RODRIGUES**

**O DESPERTAR DA NOVA CONSCIÊNCIA PATERNA**

Aprovado Pelo DSS  
Em 09/07/97

Trabalho de Conclusão de Curso  
Apresentado ao Departamento de Serviço  
Social da Universidade Federal de Santa  
Catarina, para obtenção do título de  
Assistente Social, orientado pela  
professora Marly Venzon Tristão.

  
Marly Venzon Tristão  
Coordenadora do Depto. de Serviço Social  
CSE/UFSC

**Florianópolis**

**1997**

### ***Dedicatória***

*Dedico este trabalho às pessoas que mais amo na vida, meus pais, **João e Elisa**, e ao homem de minha vida, **Leandro**. Pessoas que, com amor e carinho, sempre confiaram em mim, estimulando-me, encorajando-me nesta trajetória.*

## AGRADECIMENTOS

Foram tantos os que estiveram presentes nesta etapa da minha vida, contribuindo, direta ou indiretamente, na elaboração deste Trabalho de Conclusão de Curso. Sendo, entretanto, impossível mencionar todos, agradeço em especial:

Às **COLEGAS DE TURMA**, que me acompanharam nesta trajetória. Em especial, à **RUTE e MARIA**, que sempre estiveram ao meu lado, ensinando-me o verdadeiro sentido de uma amizade;

À **MARLY VENZON**, pelo privilégio de ter sido sua aluna, e pela dedicação e incentivo imprescindíveis à elaboração deste trabalho;

À **TÂNIA**, pelo carinho, amizade e dedicação, transmitindo-me, com sensibilidade, segurança e profissionalismo, contribuindo significativamente para minha formação profissional;

Às **Assistentes Sociais e amigas, ARLETE, CIDA e ANA**, que, com carinho e dedicação, colaboram para o meu enriquecimento profissional;

Aos **PAIS, MÃES e JURISTAS**, que contribuíram expressivamente para a realização deste trabalho.

A todos, meu respeito e gratidão !!!

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO 1 - A EVOLUÇÃO DOS PAPÉIS E VALORES DO HOMEM E DA MULHER</b>	<b>16</b>
<b>1.1. A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS E SUAS IMPLICAÇÕES</b>	<b>17</b>
<b>1.2. A ORIGEM DA SUPERIORIDADE MASCULINA</b>	<b>28</b>
<b>1.3. A NOVA CONCEPÇÃO DE PATERNIDADE SUSCITADA PELA REVISÃO DA IDENTIDADE MASCULINA</b>	<b>37</b>
<b>1.4. O PODER FEMININO: CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO DE RELACIONAMENTO HOMEM-MULHER</b>	<b>55</b>
<b>1.5. DESMITIFICANDO O AMOR MATERNO</b>	<b>60</b>
<b>1.6. DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM E DA MULHER NA RELAÇÃO CONJUGAL</b>	<b>66</b>
<b>CAPÍTULO 2 - A GUARDA DOS FILHOS NO CONTEXTO DA NOVA PATERNIDADE</b>	<b>72</b>
<b>2.1. SEPARAÇÃO CONJUGAL, IMPLICANDO PROCESSO DE GUARDA</b>	<b>73</b>
<b>2.2. OS CONDICIONAMENTOS CULTURAIS, COMO ELEMENTOS QUE INFLUENCIAM NA DECISÃO JUDICIAL</b>	<b>79</b>
<b>2.3. A GUARDA PLEITEADA PELO PAI: UM DIREITO CONQUISTADO OU UM INSTRUMENTO DE VINGANÇA?</b>	<b>88</b>
<b>2.4. O DESAFIO DA INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DE FAMÍLIA EM QUESTÕES DE GUARDA REQUERIDA PELO PAI</b>	<b>105</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>113</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>117</b>
<b>BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR</b>	<b>122</b>
<b>ANEXO</b>	<b>124</b>

## INTRODUÇÃO

Acreditamos que a prática é um fator preponderante e fundamental para a vida profissional, concomitantemente com o suporte teórico-metodológico.

A prática de estágio, vivenciada no Setor de Serviço Social nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões do Fórum da Capital, realizou-se no período de 01 de agosto de 1995 a 05 de dezembro de 1996, e possibilitou-nos adquirir uma bagagem de conhecimentos e uma experiência efetiva da prática profissional.

O Fórum da Comarca da Capital tem como tarefa principal a responsabilidade e a administração da Justiça da Comarca em que está localizado e os julgamentos das questões relacionadas com as leis, zelando pelo seu fiel cumprimento.

O Serviço Social nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões do Fórum da Capital foi implantado em 1981, com a criação de um cargo de Assistente Social, subordinado aos Juizes da 1ª e 2ª Varas de Família, sendo este ocupado

em 23 de fevereiro de 1981.

O trabalho que é realizado pelo Serviço Social do Fórum é desenvolvido em etapas. Há um primeiro contato com a pessoa, quando esta procura determinados serviços. Nesse momento inicial, procuramos identificar os vários ângulos do problema apresentado. Logo em seguida, refletimos com o usuário o caso exposto para, num segundo encontro, levar as pessoas envolvidas a uma provável solução. Em alguns casos, são necessários outros contatos, quando há necessidade de um acompanhamento.

São realizados atendimentos individuais, triagens, encaminhamentos para recursos internos e externos.

O Serviço Social realiza seu trabalho integrado com as Varas de Família, Prefeitura, OAB(Ordem dos Advogados do Brasil), EMAJ (Escritório Modelo de Assistência Judiciária) da UFSC, Cartórios, entre outros recursos.

Cabe salientar que o Setor de Serviço Social do Fórum dispõe, como recurso de assistência social do usuário, encaminhamentos à advogados pela Assistência Judiciária, Lei nº 1060/50.

Atualmente, por decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Santa Catarina, não está sendo realizada a Assistência Judiciária, pois os advogados que prestam esse serviço não estão recebendo do Estado, o pagamento de seus honorários. Portanto, cabe ao Assistente Social esclarecer aos usuários a situação na qual se encontra a Assistência Judiciária em Santa

Catarina, bem como os demais setores públicos do Estado, levando esses usuários a perceberem que a Assistência Judiciária é um direito do cidadão e dever do Estado, que deve ser cobrado e exigido.

Percebemos que a inviabilização desses recursos consiste numa dificuldade, qual seja, a fragmentação da atuação profissional, e sem proporcionar aos usuários outros encaminhamentos e novos caminhos a serem trilhados. Cabe ao Assistente Social reivindicar esses direitos dos cidadãos que não estão sendo cumpridos, juntamente com os usuários atendidos. Em alguns casos, é realizado acordo entre as partes interessadas. Esses acordos são documentos baseados na palavra das pessoas e, se forem homologados, terão validade jurídica. Vale-nos ressaltar que o Assistente Social desperta no usuário uma visão mais crítica da realidade que está vivenciando e, a partir disso, dará condições ao usuário para que tome consciência de sua situação, e, a partir dela, ocorra a transformação.

São realizados estudos sociais em processos, para as quais, através de visitas domiciliares, obtém-se subsídios e informações com o objetivo de fornecer elementos fundamentais às decisões judiciais. Percebemos a importância do estudo social dentro de um processo, bem como a responsabilidade face a este. Sabemos que a interpretação da lei não contempla a questão social emergente dos usuários.

Os usuários atendidos pelo Serviço Social do Fórum caracterizam-se

como pessoas de baixo poder aquisitivo, cuja renda mensal está na faixa de 0 a 03 salários mínimos, sendo que a maior incidência de usuários é proveniente da periferia, cidade e muitos oriundos de outras Comarcas. Geralmente, constituem famílias numerosas, possuem de dois a seis filhos. Na maioria das vezes, são pessoas com nível de escolaridade baixo, sem completar o primeiro grau.

O profissional de Serviço Social do Fórum trabalha com uma gama de questões sociais de ordem jurídica, como dissolução da sociedade de fato, guarda dos filhos, pensão alimentícia, regulamentação de visitas, partilha de bens entre outros.

Atualmente, o Setor de Serviço Social possui em sua estrutura funcional duas Assistentes Sociais e quatro estagiárias do curso de Serviço Social.

As Assistentes Sociais do Fórum atuam em questões sócio-jurídicas, bem como junto aos indivíduos com problemas de desestruturação familiar.

Percebemos a importância do Serviço Social no Sistema Judiciário, mais especificamente nas Varas de família, assumindo a dimensão ampla da questão social, ultrapassando o aspecto jurídico.

Trabalhamos com a família como um todo, dentro de sua complexidade, não considerando a mesma de forma fragmentada, desconectada da totalidade e da realidade na qual está inserida.

Foi ao longo de nossa prática, enquanto estagiária, que conseguimos

perceber que muitos homens procuram a instituição a fim de conhecer e esclarecer sobre os seus direitos de pai, nos atendimentos cotidianos do setor de Serviço Social ou nos estudos sociais em processos de guarda de filhos.

Constatamos, ainda, no nosso campo de estágio, que os homens estão querendo reconquistar seu espaço na família e reconstruir sua paternidade. Conseguimos vislumbrar que o pedido de guarda dos filhos, é um dos mecanismos que os homens estão utilizando para reivindicar o seu espaço, manifestando, na maioria das vezes, o desejo de exercer a sua paternidade.

É relevante pontuar o número de pais que entraram com o processo de guarda, ou seja, nos últimos dezoito meses, vinte e três homens entraram com o processo de guarda de seus filhos nas Varas de Família do Fórum da Capital.

Cabe enfatizar que consideramos esse número de homens que procuram a justiça para reconquistar sua paternidade ainda inexpressivo, mas os próprios homens estão caminhando para modificar esse quadro. Essa perspectiva despertou-nos interesse na elaboração de um projeto de pesquisa, a fim de explicitar o “porquê” dessa nova reivindicação do pai. Foi-nos suscitado uma série de reflexões e indagações que cercam essa nova reivindicação, a qual nos instigou a realizar um estudo aprofundado sobre a temática.

É relevante salientar que pretendemos estudar essa pequena parcela da população masculina; não estamos trabalhando com um grande universo, mas, sim, com um número relativamente inexpressivo de homens que estão começando

a reivindicar o seu espaço na família, bem como reconquistar a sua paternidade.

Acreditamos que muitos desses homens relutam em procurar a instituição do Fórum porque, muitas vezes, acreditam que a sociedade e até seu grupo familiar vão discriminá-los. Até que ponto o preconceito impede o pai de requerer a guarda dos filhos?

Notamos que as diferenças de direitos e deveres entre os gêneros dentro da relação conjugal pode implicar um processo de separação conjugal. Até que ponto as diferenças entre os gêneros são fatores que desencadeiam uma separação conjugal?

Consideramos que, atualmente, as mulheres passaram a fronteira da desigualdade e estão lutando para conseguir espaços na sociedade e na relação conjugal.

Portanto, questionamos o papel contraditório que algumas mulheres vêm assumindo, lutando por espaços na sociedade e na relação conjugal, mas, em contrapartida, utilizam-se de sua “fragilidade” e “inferioridade”. A mulher realmente ocupa um papel de submissão em situações de guarda frente à sociedade e à justiça?

Outra indagação que nos surge é a seguinte: como os traços culturais do homem e da mulher interferem numa decisão judicial?

Sabemos que a questão da guarda dos filhos é uma via de mão dupla, onde alguns pais e mães travam uma luta para conseguir a posse dos filhos.

Acreditamos que alguns homens entram com o pedido de guarda dos filhos para penalizar a ex-mulher ou para se eximir da pensão alimentícia, entre outros motivos.

Um aspecto essencialmente importante que pretendemos questionar é que em algumas situações a mãe não é a pessoa mais indicada para ficar com os filhos. Pode haver inclusive determinadas épocas em que os filhos estarão melhor em companhia do pai. Por que existe uma pressão social e familiar sobre as mulheres que deixam os filhos com o pai para refazer a própria vida?

Não obstante, queremos desvendar o conceito dogmático e conservador a respeito do amor materno, ou seja, o sentimento materno dito inerente à natureza feminina. O amor materno depende de um comportamento sócio-cultural?

Para algumas pessoas, ver a mãe afastar-se do convívio diário dos filhos é considerado egoísmo, até mesmo crueldade. Por que a relação mãe e filho é supervalorizada, enquanto que a relação pai e filho é negligenciada?

Vale-nos salientar que nossa preocupação é analisar essa nova reivindicação do pai, bem como a redefinição da sua identidade masculina e sua nova concepção de paternidade.

Essas são as principais indagações que cercam o objeto de estudo em questão.

Cabe enfatizar que, no primeiro momento, realizamos um levantamento

bibliográfico sobre o tema da pesquisa para um melhor conhecimento do tema.

***“Qualquer técnica aplicada (entrevista, questionário, etc.) adquire sua força e seu valor exclusivamente mediante o apoio de determinado referencial teórico”. (Triviños, 1990, p.159).***

Para realização desse trabalho, optamos por desenvolver uma pesquisa de natureza qualitativa, onde foi possível interpretar e obter significados mais enriquecedores acerca da realidade social investigada.

Entendemos que qualquer pesquisa social que pretenda um aprofundamento da realidade investigada não pode limitar-se a dados meramente quantitativos, mas, sim, faz-se necessária a interpretação, a análise, a compreensão do fenômeno social estudado, o que, conseqüentemente, facilita a obtenção de resultados mais amplos e a compreensão da totalidade que está imbricada na questão social investigada.

***“A pesquisa qualitativa não segue seqüência tão rígida da etapas assinaladas para o desenvolvimento da pesquisa quantitativa. Por exemplo, a coleta e análise dos dados não são divisões estanques. As informações que se recolhem geralmente são interpretadas, e isso pode originar a exigência de novas buscas de dados”. (Triviños, 1987, p.131).***

Utilizamos como coleta de dados a entrevista semi-estruturada, que é um dos principais tipos de pesquisa qualitativa. Assim, as entrevistas possibilitaram ampla coleta de dados mediante uma conversação.

*“A entrevista semi-estruturada é um dos principais meios que tem o investigador para realizar a coleta de dados. Ao mesmo tempo, valoriza a presença do investigador, oferece todas as perspectivas possíveis para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessária, enriquecendo a investigação”. (Triviños, 1987, p.146).*

Para a realização da nossa pesquisa, primeiramente classificamos os atores sociais envolvidos na presente realidade social. Assim, classificamos quatro grupos de sujeitos sociais para o desenvolvimento da pesquisa. O primeiro grupo que foi submetido às entrevistas foi a dos pais que entraram com o processo de guarda dos filhos no período de 01 de agosto de 1995 a 05 de Dezembro de 1996 nas varas de Família do Fórum da Capital.

O segundo foi das mães que estiverem em situação de ré nos referidos processos .

O terceiro foi dos juristas (Juiz e Promotor) do Fórum da Capital.

O quarto e último grupo foi das Assistentes Sociais do Setor de Serviço Social das Varas de Família do Fórum da Capital.

Salientamos que, no período de 01/08/95 a 05/12/96, vinte e três homens entraram com a Ação de Guarda dos filhos nas Varas de Família do Fórum da Capital. Desse universo, utilizamos o sistema de amostragem de 07 (sete) pais por acessibilidade.

Entre as mães, entrevistamos apenas 02 (duas) por acessibilidade.

Ressaltamos que foi inviável realizar entrevista com os vinte e três

homens que entram com o pedido, pois alguns desses homens residem em outras comarcas e outros haviam mudado de endereço, ou seja, não estavam mais residindo nos endereços que constavam nos devidos processos.

O motivo que nos impossibilitou acesso ao restante das mulheres foi semelhante ao que nos impossibilitou de entrevistar todos os homens; mudança de endereço ou residência em outras comarcas.

A pesquisa com os juristas foi desenvolvida com base nas entrevistas, com o Promotor da Vara da Família e o Juiz de Direito, atualmente Juiz da Vara da Fazenda, mas já atuou durante quatro anos na Vara de Família. As entrevistas com os juristas foi por acessibilidade.

Dessa forma, Gil explica a respeito da amostragem por acessibilidade:

***“O pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que possam, de alguma forma, representar o universo. Aplica-se esse tipo de amostragem em estudos exploratórios ou qualitativos, onde não é requerido elevado nível de precisão.” (1991, p. 97).***

Por fim, realizamos entrevistas com as duas Assistentes Sociais que compõem a estrutura funcional do setor de Serviço Social do Fórum da Capital.

O presente Trabalho de Conclusão de Curso enfoca a questão da nova concepção de paternidade, da reconstrução do novo pai em meio ao seu universo familiar e a sociedade como um todo.

Nosso objetivo, neste trabalho, está voltado para uma reflexão e

discussão sobre o pai que está vivendo uma fase de transição, uma reformulação de conceitos e valores; que está redefinindo o seu próprio papel de pai, bem como está lutando em prol de um novo espaço dentro do seu universo familiar e social.

O primeiro capítulo, intitulado:

“A evolução dos papéis e valores do homem e da mulher”, é composto por um embasamento teórico, que retrata a trajetória da evolução dos papéis e valores dos gêneros masculino e feminino, refletindo na reconstrução da concepção contemporânea de maternidade e paternidade.

No segundo capítulo, sob o título:

“A guarda dos filhos no contexto da nova paternidade”, procuramos descrever sobre a questão da diferença de gênero, como um dos fatores desencadeadores da separação conjugal, e, dessa forma, refletindo num processo de guarda dos filhos. Posteriormente, buscamos analisar, interpretar e relatar a pesquisa realizada com os pais, as mães, os juristas e Assistentes Sociais, tentando esclarecer, clarificar as percepções que cada um possui sobre a nova concepção de paternidade.

## **CAPÍTULO 1**

### **A EVOLUÇÃO DOS PAPÉIS E VALORES DO HOMEM E DA MULHER**

## 1.1. A DIFERENÇA ENTRE OS GÊNEROS E SUAS IMPLICAÇÕES

***“O mundo dos homens e o mundo das mulheres são como o sol e a lua: talvez se vejam todos os dias, mas não se encontram”.*** (M.Mammer apud Badinter, 1986, p.90).

A relação de gêneros sempre foi palco de discussão na sociedade ocidental, bem como o debate a respeito do relacionamento homem-mulher. Essa temática sempre mereceu lugar de destaque nas análises e estudos das áreas humanas e sociais, como a psicologia, antropologia, sociologia, filosofia entre outras.

Desde muito pequenos, apreendemos valores que nos são inculcados pela sociedade sobre a dicotomia sexual, e percebemos o grande abismo que separa homens e mulheres, e que esses seres pertencentes à mesma espécie são partes de universos culturalmente antagônicos.

***“Desde o nascimento, o sexo determina o lugar***

***do indivíduo de um lado ou de outro da fronteira, primeira seleção que será reafirmada pela prática social”.***  
**(Oliveira, 1993, p.33).**

A identidade de gênero refere-se à masculinidade e feminilidade, inerentes a todas as pessoas, sem que, no entanto, feminilidade e masculinidade possuam uma conotação biológica. Trata-se de um comportamento motivado, preestabelecido culturalmente.

O que interfere na diferença entre gêneros, masculinidade e feminilidade; são os elementos de construções culturais e os fatores biológicos são irrelevantes, pois cada cultura elabora os significados do masculino e feminino.

A escritora Elisabeth Badinter tenta explicar a importância da cultura nessa questão de gênero, e como tal condicionamento influencia na formação da masculinidade e feminilidade na vida dos indivíduos:

***“A distinção entre o “sexo” biológico e o “gênero” se refere ao fator psicológico, inerente ao sexo ao qual o sujeito se sente pertencer e que o impede de representar um papel feminino ou masculino”*** (Badinter, 1986, p.254).

Salientamos que o que difere o comportamento de identidade do homem ou da mulher não são seus sexos biológicos; o comportamento de identidade sexual é determinado essencialmente pela cultura, são valores, prenoções que são repassados pela sociedade à qual pertencemos. Embora a

masculinidade esteja de acordo com a qualidade de ser homem, e a feminilidade à qualidade de ser mulher, sexo e gênero não estão diretamente conexos.

***“Embora sexo e gênero se encontrem vinculados entre si de maneira inseparável na mentalidade geral, não existe uma dependência rígida e irrestrita entre ambas as dimensões - sexo e gênero.” (Viezza, 1992, p.108).***

O psicólogo americano Robert Stoller comenta que em todos os mamíferos, inclusive os seres humanos, existe um processo de diferenciação sexual que é determinado pelos cromossomos X e Y. Portanto, no homem, os cromossomos que determinam seu sexo é XY enquanto que na mulher é XX.

A escritora Moema Viezza, esclarecendo a respeito das diferenças existentes nos conceitos de “sexo” e “gêneros”, escreve:

***“Sexo é fisiológico, enquanto que gênero no sentido amplo é cultural (sociológico). Essa distinção é crucial e, em geral, é ignorada por aqueles que sustentam o “status quo” e assumem que as normas culturais na masculinidade são naturais, ou seja, direta e preponderadamente determinadas pela biologia.” (1989, p.107)***

Tenta, assim, explicar que a questão de gênero não consiste de um condicionamento inerente à natureza humana; o ser humano não nasce com tal característica; ele a adquire a partir do momento que mantém contato com a sociedade à qual pertence; são diferenças socialmente impostas ao homem e à mulher a respeito de sua masculinidade ou feminilidade, bem como as atribuições

designadas a cada um .

Poderíamos enfatizar que os gêneros podem até opor-se a fatores biológicos, como, por exemplo, a homossexualidade, ou seja, fatores adquiridos independentemente da anatomia.

O gênero coloca homem e mulher em universos opostos, gerando uma divisão entre ambos e desencadeando uma desigualdade que irá refletir no contexto da relação homem-mulher.

Segundo Roseli Buffon, vários estudos foram realizados sobre as diferenças entre o masculino e o feminino, e o que se constatou, foi que essas diferenças variam de cultura para cultura, não derivando, portanto, de determinantes biológicos.

***“O que determina a identidade e o comportamento de gênero não é o sexo biológico, mas o fato de haver vivido desde o nascimento a experiência, ritos e costumes atribuídos a certo gênero.” (Lamas apud Buffon, 1992, p. 58).***

É de vital importância enfatizar que, de acordo com Buffon, existem certas correntes psicanalíticas que consideram o “sexo” como o conjunto de componentes biológicos, anatômicos, e o “gênero” refere-se aos componentes psicológicos, sociais e culturais acerca da masculinidade e feminilidade.

De acordo com a área psicanalítica, é a partir dos três anos de idade que a criança tem o discernimento acerca da sua identidade de gênero, quando

suscita, portanto, o sentimento de ser menina ou menino. É a partir desse momento significativo na vida de um ser humano que a criança assimila preceitos, conceitos preestabelecidos socialmente sobre a categoria social à qual pertence. Esses são os seus primeiros contatos com o mundo social.

Podemos dizer que, devido à diferenciação sexual que também ocorre na espécie humana, ocorre a especificidade sexual das tarefas; cada um exerce funções diferenciadas na sociedade.

Sabemos que tanto o homem quanto a mulher já possuem seus papéis definidos; desde o nascimento, estes já são pré-determinados e são diferentes as funções exercidas por um e outro.

Desse modo, Badinter explica que:

***“ Homens e mulheres dividem entre si a terra e o céu, não mais segundo o antigo esquema da separação dos poderes específicos de Um e de Outro, mas na ótica de que não se pode dispensar o Outro para realizar uma mesma tarefa.” (1986, p. 73).***

É merecedor de destaque o papel de gênero, que seriam propriamente os comportamentos sociais e suas atribuições, e especificidades do desempenho de papéis, que são diferenciados ao homem e à mulher, ou seja, papéis apropriados para as pessoas que possuem um determinado sexo.

Salientando essa característica estereotipada, Buffon assinala que:

***“Esses papéis são construídos em cada cultura, de acordo com certos ideais de feminilidade e de***

*masculinidade, ligados a um modelo de divisão sexual do trabalho.” (1992, p. 59).*

Segundo Viezzer, a divisão sexual do trabalho tem origem biológica, ou seja, a sociedade é organizada para aceitar que cada sexo execute suas atribuições dentro dos padrões estabelecidos, e que as diferenças psicológicas e culturais pouco influenciam as diferenças biológicas que marcam os indivíduos ao nascerem. Portanto, a sociedade desconsidera os fatores psicológicos e culturais em detrimento da divisão sexual do trabalho.

*“Ser homem ou ser mulher não depende só de nascer macho ou fêmea, mas corresponde ao assumir ou desempenhar papéis e funções nas relações com outras pessoas que a sociedade aponta como sendo masculinas ou femininas.” (Viezzer, 1989, p. 108).*

A escritora Dagmar Estermam Meyer comenta que :

*“Gêneros é a instância onde e por meio da qual os seres humanos aprendem a se converter e a se conhecer como homens e mulheres nos diferentes contextos históricos, culturais e sociais. Porque referida a um corpo físico, portanto natural, a diferença sexual assume um estatuto de fixidez e universalidade, que oculta as clivagens, reagrupamentos, ressignificações de poder e resistências específicas e particularidades que constroem e reconstroem o sujeito sexuado.” (1996, p. 48).*

Assim, a escritora entende que as diferenças sexuais biológicas têm constituído uma base persistente e decorrente dos processos de significação concreta e simbólica de toda a vida sexual.

A categoria social à qual pertencemos está imbricada na construção de nossas subjetividades para os papéis que assumimos perante a sociedade, bem como nossas aspirações, sentimentos, paixões que movem todas as nossas ações.

A questão da diferença de gênero sempre gera uma relação de poder, no qual é possível perceber as subordinações e desigualdades existentes de um gênero sobre outro. Além disso, constitui uma relação de hierarquização, como ocorre na família monogâmica patriarcal, onde a chefia da sociedade conjugal cabe ao homem; essa relação consiste numa relação de poder entre os gêneros. Essas diferenças acabam por gerar disputas entre o masculino e o feminino, tanto na relação conjugal como na vida pública.

***“O gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é um primeiro modo de dar significado às relações de poder.” (Scott apud Meyer, 1996, p. 14).***

A família é um ponto crucial que influencia e motiva a questão do gênero. Aprendemos mais acerca da dinâmica familiar, conceitos de moral e de ética que são repassados através de gerações, ou seja, a família desempenha um papel essencial no desenvolvimento da masculinidade e feminilidade.

A atribuição de gênero se dá quando a criança nasce; a partir de então, ela é rotulada de menino ou menina, bem como lhe é inculcido o papel que lhe vai ser atribuído para o resto de sua vida. Os papéis são repassados pela educação

adquirida pela família; desde o nascimento, o menino e a menina já possuem seus lugares definidos, pré-determinados. O menino tem que provar virilidade, e a menina é educada dentro da moral imposta pela sociedade para ser dona-de-casa, e é incentivada a ser mãe.

***“... a família inteira da criança se posicionará em respeito a esse dado, e será emissora de um discurso cultural que refletirá os estereótipos da masculinidade ou feminilidade que cada um deles sustenta para a criação adequada desse corpo identificado.” (Dio Bleichmar apud Buffon, 1992, p. 58).***

Outra importante constatação é que além da instituição familiar, o meio onde vivemos interfere potencialmente para a identidade de gêneros, como as instituições, a escola, a religião, o mercado de trabalho, etc.

A identidade de gêneros implica objetivamente a visão de homem e de mundo que temos, a maneira como nos posicionamos frente ao mundo social, marcando nosso espaço e nossa apreensão sobre a realidade.

Nos tempos primitivos, a mulher era considerada responsável pela procriação; a ela eram delegadas as obrigações dos afazeres domésticos e a educação dos filhos, e ao homem cabia ser o provedor da família. Atualmente, as mulheres ultrapassaram a fronteira da desigualdade, estão lutando para conseguir espaço na sociedade, e por melhores condições de vida nas esferas privada e pública.

Para todas as sociedades e civilizações que olharmos, perceberemos

que o homem e a mulher não são apenas diferentes, mas se completam; um necessita do outro para a formação da humanidade.

A complementariedade dos sexos existe, é algo indiscutível, mas, se observarmos, no transcorrer de toda história da humanidade, constataremos que, em toda coletividade humana, sempre existiram tarefas reservadas a um sexo e proibidas ao outro. É relevante enfatizar que a divisão sexual das tarefas, por mais definida que seja, não exclui a complementariedade.

A tentativa de fundar uma convivência entre os sexos não significa mascarar ou até eliminar as diferenças existentes, e, sim, lutar por uma sociedade mais justa e igualitária onde prevaleça a paz, a harmonia e a justiça entre os seres humanos, e que cada um seja reconhecido e respeitado dentro de suas características.

***“Dissolver e fundir homens e mulheres, masculino e feminino, no magma de natureza humana indiferenciada, é romper a própria dinâmica da vida.”  
(Oliveira, 1993, p. 143).***

Hoje, as mulheres são outras mulheres, diferentemente das mulheres de outrora e, felizmente, o homem vem assumindo um novo papel na sociedade, vem redefinindo e desvendando sua própria identidade masculina. Sabemos que esse processo demanda tempo, mas o homem contemporâneo está conseguindo vislumbrar seu verdadeiro lugar no mundo; os homens poderão se tornar outros homens, diferentes do que são hoje.

É de vital importância reconhecermos que, apesar das diferenças entre os sexos, é notório que um precisa do outro, ninguém consegue viver na solidão. O homem e a mulher são metades que se complementam e vivem parte de suas vidas à procura do outro, ou seja, da metade perfeita para complementar seu universo. Por isso, buscamos incessantemente um amor, uma harmonia, um equilíbrio, um sentimento real para a vida.

Percebemos que homens e mulheres brigam constantemente pelos seus direitos, por seu espaço na sociedade, sem se dar conta do que isso acarreta para suas vidas.

Devemos ultrapassar o grande dilema entre machismo e feminismo, e partir para uma sociedade realmente humanista, na qual prevaleça a igualdade de direitos na relação homem-mulher.

Homens e mulheres deveriam unir suas forças e partir para um projeto de sociedade mais justa e de igualdade de direitos para todos os seres humanos, independente de cor, raça, nacionalidade, classe social, sexos.

Vale-nos ressaltar que a desigualdade entre os gêneros existe, e isso não pode ser negado, principalmente no que diz respeito à divisão de papéis que o feminino e o masculino exercem na sociedade.

Percebemos que, cada vez mais, a estrutura familiar está sendo seriamente abalada em decorrência das diferenças entre gêneros dentro da relação conjugal, e acabam desencadeando transformações na dinâmica da instituição

familiar, acarretando, muitas vezes, a separação conjugal.

## 1.2. A ORIGEM DA SUPERIORIDADE MASCULINA

A idéia de dominação e superioridade masculina existe desde o surgimento de civilizações primitivas. Esta idéia persiste ainda hoje no sentimento de muitos homens.

Na história da família ocidental, deparamo-nos com o poder e a autoridade paterna que é acompanhada pela autoridade marital. O marido é o chefe da família, é responsável pelo zelo e conduta moral dos membros do seu universo familiar.

Resgatando a trajetória da humanidade, percebemos que, na Antiguidade, nas civilizações greco-romanas, a mulher em toda sua vida tinha uma condição jurídica de menor posição, inferior à do marido, uma situação um pouco diferente da situação dos filhos.

De acordo com a autora Elisabeth Badinter, existem três discursos que tentam justificar a autoridade do homem: o legado Aristotélico, a teologia cristã e

o Absolutismo Político.

Segundo o legado Aristotélico, a autoridade do homem é legítima e incontestável, pois parte do pressuposto da desigualdade natural existente entre os seres humanos. Aristóteles considerava a mulher como uma pessoa de capacidade frágil. À mulher era delegada a função de obedecer às ordens dos homens; sua honra residia num modesto silêncio.

De acordo com as reflexões de Aristóteles, Badinter assinala que:

***“É o esperma que traz a semente. Ora, nenhum esperma vem da fêmea, que se contenta em fornecer o lugar da geração. A fêmea, desprovida de semente, só traz para a geração uma matéria bruta (as regras), desprovida do calor necessário para a formação da vida.” (Badinter, 1988, p. 110).***

Nesse caso, podemos identificar claramente a posição de Aristóteles sobre a superioridade masculina, que desvaloriza o papel da mulher na perpetuação da espécie humana. Portanto, o filósofo da Grécia antiga parte do pressuposto de que a superioridade masculina está no seu poder de procriação. Não obstante, ele diz que: “o homem é o artesão e a mulher é a matéria sobre a qual o artesão trabalha.” (Badinter, 1988, p.109).

De acordo com a escritora Badinter, atualmente, esse conceito de superioridade masculina na procriação, ainda vive em algumas sociedades de traços primitivos de tipo patriarcal, principalmente nas mentes dos homens onde esse desejo de superioridade está profundamente enraizado.

***“Para alguns, o ventre da mãe é similar a um barco, simples lugar de passagem do feto. Outros, como habitantes da ilha de Ross, acreditavam que o pai colocava um ovo no interior da mulher, que, como Aristóteles, é apenas um receptáculo puramente passivo.” (Badinter, 1988, p. 112).***

Nessa fase da história, o homem era considerado como Deus, em virtude de sua imagem e semelhança com o divino Deus. Igualmente como Deus comanda as criaturas, cabia ao homem a responsabilidade com a sua família, bem como suas responsabilidades políticas, econômicas e jurídicas.

***“Desde sempre, os seres humanos usaram a fé e a razão para buscar a verdade e orientar suas atividades. Mas a religião e a Ciência se institucionalizaram também como instrumentos privilegiados para a perpetuação da subordinação da mulher ao homem e para o estabelecimento de uma Ordem na qual a opressão, a dominação, o machismo, o patriarcalismo são variáveis da subordinação.” (Viezza, 1989, p. 95).***

Com a teologia cristã, surgiu um conceito de amor ao próximo, no qual se baseava a igualdade entre os seres humanos.

***“Cristo punha um freio à autoridade, onde quer que viesse. Reforçava o companheirismo, e, portanto, a igualdade dos esposos, fazendo do casamento uma instituição divina. Assim, punha fim a um poder de repúdio e à poligamia. A mensagem de Cristo era clara: marido e mulher eram iguais e partilhavam dos mesmos direitos e deveres em relação aos filhos.” (Badinter, 1985, p. 30).***

Como esclarece Elisabeth Badinter, não obstante a mensagem de amor

e o discurso igualitário de Cristo, a teologia cristã, com base nas raízes judaicas, justifica a autoridade paterna e marital nos textos bíblicos da história de Adão e Eva.

A escritora reporta-se ao Antigo Testamento, ao seu primeiro livro, Gênesis, que relata a criação do homem pelas mãos de Deus. Diante da solidão do homem, Deus cria, a partir dele, uma companheira que lhe servisse. Portanto, Deus adormece o homem, retira-lhe uma das costelas e forma em torno um tecido de carne e, dessa forma, nasce a mulher. Essa mesma mulher, Eva, posteriormente, é responsável pelo pecado, quando come a maçã e induz Adão a comê-la.

Como sabemos, mediante esse ato, Eva e Adão foram expulsos do paraíso e, pela justificativa da teologia cristã, isso ocorreu exclusivamente por culpa de Eva. Nessas circunstâncias, Eva teve que se submeter à dominação de Adão até os fins de seus dias.

***“A partir de então, a negatividade investe a representação complementar dos sexos. Cabe ao homem, criatura de Deus, encarnar o Bem. A mulher, o mal.”***  
(Badinter, 1988, p. 108).

Durante séculos, perdurou esse conceito, no qual as mulheres eram culpadas pelas fraquezas e infidelidade do homem. Era uma pessoa frágil e submissa e deveria aceitar passivamente sua condição.

Outro texto bíblico merecedor de especial ênfase foi o de São Paulo a

respeito da condição feminina. O apóstolo expõe o pensamento de igualdade:

***“Por certo, diz Paulo, o homem e a mulher têm os mesmos direitos e os mesmos deveres. Mas trata-se de uma igualdade entre pessoas que não são idênticas, o que não exclui uma hierarquia.” (Badinter, 1985, p. 35).***

Assim, criou-se, portanto, o novo conceito que parte do pressuposto de que o homem deve ser o chefe do casal, pois foi criado em primeiro lugar, e deu origem à mulher.

Segundo Badinter, São Paulo resumiu as relações do casal numa fórmula famosa durante séculos:

***“Vós, maridos, amai as vossas próprias mulheres como também Cristo amou a Igreja,... assim, a Igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo sujeitas a seus maridos”.*** (1985, p. 35).

Esses conceitos surgiram para mitigar a dominação masculina sobre a mulher, para mascarar a contraditória teoria da igualdade pregada pela ideologia cristã, onde, explicitamente, o homem tinha uma delegação dos poderes de Deus.

Seguindo a mesma linha traçada por Aristóteles, reafirmando a desigualdade natural dos seres, o Absolutismo vem firmar o poderio paterno e marital.

Transferiu-se progressivamente a autoridade paterna em autoridade soberana.

Esse conceito de autoridade do homem concebida pelo Absolutismo político advém do fundamento da monarquia absoluta, a qual permite aos reis disporem da autoridade legítima sobre os súditos e, conseqüentemente, da mulher e dos filhos. Novamente utiliza-se a imagem de Deus como exemplo indiscutível da paternidade.

*“O pai é para seus filhos o que é o rei para seus súditos, o que Deus é para os homens, ou seja, o que o pastor é para o seu rebanho”. (Badinter, 1985, p. 41).*

Não obstante, a característica da sociedade patriarcal reside no controle e na sexualidade feminina. Os homens têm uma sensação de posse do corpo da mulher e, conseqüentemente, acham-se no dever de dominá-lo como desejar.

Um aspecto essencialmente relevante é o adultério masculino e feminino. Na sociedade ocidental, o adultério feminino é rigidamente punido; as mulheres sofrem uma violência social, na qual suscita o preconceito e a discriminação. Essas mulheres são taxadas de promíscuas, repugnantes, causam horror e repulsa à sociedade, e, na maioria das vezes, elas poderão sofrer as piores humilhações, e portanto, vivem à mercê de um auto-controle e vigília. O oposto ocorre com o adultério masculino, que é aceito e admitido pela sociedade, onde o homem tem que mostrar que é um “garanhão” e, assim, provar sua virilidade.

Em nossa órbita de considerações, poderíamos colocar que as próprias mulheres repugnam o adultério feminino e aceitam o adultério masculino, pois essa idéia é inculcada tradicional e culturalmente nas nossas mentes pela sociedade.

Cabe-nos enfatizar outra afirmação de dominância masculina, o estupro, que também é um ato de poder e agressão. Com violência física, o homem usa sua arma sexual para dominar a mulher sexualmente, utilizando-se de sua estrutura orgânica mais fortalecida para alcançar seu objetivo de dominação.

A perpetuação da dominação masculina está na instituição do casamento, comandada pela lei da exogamia e pela proibição do incesto. Com a instituição do casamento, a família é organizada e, na maioria das sociedades, essas instituições são patrilineares, e nela predominam o poder marital e paterno.

Segundo Jacques Dupuis, o casal humano monogâmico é uma invenção da sociedade.

Na pré história, a vida sexual era coletiva; com o advento do casal monógamo, o homem não precisou mais dividir sua mulher com os outros homens, aos quais ela pertencia. É possível perceber mais uma vez que o homem se utilizava de sua superioridade para dominar a mulher.

Portanto, no novo modelo de instituição do casamento monogâmico, o papel de chefe da sociedade conjugal é do cônjuge varão, sendo a ele delegada a função de provedor, bem como zelar pela boa conduta moral e ética dos seus

membros familiares.

Cabe destacar que, em nossa sociedade contemporânea, a figura do homem ainda é muito valorizada, mais do que a mulher. Se analisarmos a trajetória histórica da evolução da humanidade, perceberemos que os traços culturais dos tempos imemoriais ainda são preservados no que diz respeito à valorização social do homem e da mulher. Podemos comparar, portanto, a desvalorização da mulher na sociedade, a discriminação que sofre, como, por exemplo, a diferença salarial, a limitação a profissões ditas femininas, relacionamento sexual, etc. É possível observar que, apesar das consideráveis conquistas e a evolução da mulher na sociedade, a figura do homem ainda é supervalorizada, enquanto que a da mulher é negligenciada.

De acordo com o médico psiquiatra e psicoterapeuta, Dr. Wimer Bottura Jr:

***“O poeta grego Cícero declamava: Ai do homem que tiver uma filha, porque pagará altos dotes para se livrar desse problema”. (1994, p. 47).***

É notória a dominação do homem sobre a mulher ao longo da história; ainda hoje sofremos as seqüelas da história anterior, e percebe-se, também, a valorização do filho homem, pois é ele que vai perpetuar a família e, além disso, dar continuidade à espécie humana.

***“Já foi provado, cientificamente, que quem determina o sexo do bebê é o cromossomo do homem. A***

***mulher carrega os cromossomos X e X e o homem carrega os X e Y. Portanto, obrigatoriamente, a mulher sempre fornece o X na fecundação e o homem determina o sexo, fornecendo o X, para o feminino, ou o Y, para o masculino.*** (Bottura Jr., 1994, p. 46).

Cabe à mulher desmitificar esse seu estigma de “Ser inferior” e vislumbrar o seu potencial enquanto ser humano dotado de razão e sentimentos.

***“Foi passado às mulheres o mito da proteção; é preciso um homem, um ser forte e superior para guiá-las e orientar sua vida.”*** (Bottura Jr., 1994, p. 49).

Portanto, é de vital importância que o homem e a mulher consigam vislumbrar o seu valor dentro de suas potencialidades para atingir uma dimensão mais humanista.

A dominação masculina consiste de um condicionamento cultural que é repassado através da educação. Os homens sofreram e sofrem uma violência cultural; o conceito de dominação é inculcado e reforçado nas mentes dos homens desde crianças. Desde muito pequeno, o menino é educado a reprimir seus sentimentos; se mostra o contrário e se liberta de seus traços culturais, é discriminado pela sociedade.

### **1.3. A NOVA CONCEPÇÃO DE PATERNIDADE SUSCITADA PELA REVISÃO DA IDENTIDADE MASCULINA**

É a partir da década de 60, com o início do movimento hippie, que começam a emergir na sociedade diversas questões relativas ao comportamento dos homens. Mediante esse movimento de contracultura, os homens começaram a analisar e rever sua verdadeira identidade, verificar a necessidade de libertação das amarras da repressão imposta pela sociedade. Esse movimento surgiu dessa forma para avaliar o modelo social e da identidade para os sexos.

Parece-nos oportuno, mencionar que o movimento masculista surgiu com a referência do movimento feminista, iniciado pelas mulheres na década de 60. Desde o início da década de 90, vem se discutindo a redefinição do masculino na sociedade.

O movimento masculista teve seu início nos Estados Unidos da América, mais lento do que seu predecessor feminista, mas participantes e

integrantes do movimento afirmam que, no final do século, ele se solidifica.

De acordo com a Folha de São Paulo, do dia 17 de Novembro de 96, no ano de 97, o Brasil vai sediar dois encontros internacionais dedicados ao assunto “homem”. Esses encontros acontecerão em Julho, em São Paulo, e em Outubro, no Rio de Janeiro.

***“Homens e mulheres vão debater a busca de um novo papel masculino. Não será uma guerra dos sexos, mas uma espécie de encontro dos homens perdidos. O personagem que estará no centro dos debates é um homem que precisa de ajuda. Ele se sente inseguro, injustiçado e humilhado .” (Biancarelli, 1996, p. 2).***

O movimento masculista está cada vez mais expressivo, e as organizações masculinas espalham-se pelo país, com números cada vez mais significativos de associados.

É relevante ressaltar que o psicoterapeuta Sócrates Nolasco criou a “Associação Brasileira de Pesquisa sobre a Condição Masculina” e o serviço telefônico “Pai 24 horas”. O psicoterapeuta é separado e tem a guarda de sua filha de seis anos de idade.

Desde que nascemos, somos estimulados a agir de acordo com os padrões estabelecidos pela sociedade; tanto o homem quanto a mulher passam por experiências diferenciadas, culturalmente impostas.

O homem, desde a tenra idade, é estimulado a valorizar o pênis,

símbolo de sua virilidade, e a seguir o modelo viril postulados pelos preceitos da sociedade. Essa “essência” do masculino é mostrar-se viril, conceito que advém de atributos culturais da masculinidade. A noção de masculinidade está na base da construção de modelos de homens, na qual centra-se a idéia de que “masculino é aquele que não se mostra passivo, que é senhor de si”. (Carvalho apud Buffon, 1992, p. 66).

Segundo Buffon:

***“o homem é representado como estando voltado para o exterior, onde a “dureza”, a “força” - tanto emocional como física - marcam sua essência e o predispõe ao domínio, à autoridade, à agressividade, à coragem, à decisão, à audácia... à ação, enfim”.***(1992, p.67).

Para essa autora, o homem é definido no mundo, mediante a sua ação; portanto, a construção do gênero masculino parte dos valores viris. A manifestação primeira e fundamental da masculinidade é a prática sexual ativa e expressa sua potência frente ao mundo.

Tradicionalmente, na atuação social da mulher, seus atributos são supervalorizados e muitos acreditam que a intuitividade, a emotividade, a sensibilidade, a afetividade são unicamente inerentes à natureza feminina. O que ocorre é que os homens são seres humanos portadores de sentimentos como o amor, paixão, carinho, emoção, tanto quanto as mulheres, entretanto não são

discriminados, repelidos e rechaçados pela sociedade.

*“O que implica, por consequência, uma revalorização destes traços, de modo a dissociá-los da “fraqueza”, da “fragilidade”, da “debilidade” que, ao manifestarem-se em indivíduos do sexo masculino, leva à associação com o homossexualismo, com a bicha”. (Buffon, 1992, p. 93).*

Dessa forma, é nesse contexto entre os valores viris e os valores rotulados femininos que o homem está indo em busca do “ser homem”.

*“A partir do século XVII, época das luzes, concomitantemente com a eleição da racionalidade como única forma legítima e possível de acesso ao conhecimento e, conseqüentemente, exclusão de outras fontes relacionadas com o mundo subjetivo dos sonhos, das fantasias, das emoções, dos sentimentos, que passam a ser vinculadas com o domínio da “irracionalidade” e, portanto, do “incontrolável”, da “natureza”. (Seidler apud Buffon, 1992, p. 99).*

É a partir desse momento que o homem passa a ter sua identidade de gênero ligada à razão e o controle sobre a vida emocional. É a partir daí que impera a impessoalidade e objetividade na identidade masculina.

Atualmente, nas mentes de alguns homens, o significado de sexo vem tomando outro sentido, ou seja, alguns passam a considerar o sexo como uma interação de prazer com afeto, carinho, tornando o ato sexual um envolvimento afetivo e emocional. Alguns não fazem sexo apenas para mostrar sua virilidade e, sim, mostrar que podem amar, sentir prazer com afeto e até mesmo terem o

direito de falhar sexualmente.

***“Homens podem falhar sexualmente. Eles têm o direito de brochar sem ser envolvidos por uma atitude de rejeição ou complacência, que é muito comum. E não devem ser vistos como os únicos responsáveis pelo orgasmo.”*** (Suplicy, 1996, p. 3).

Atualmente, as mulheres estão cada vez mais conquistando espaços, com sua inserção no mercado de trabalho. Ela acaba dispondo de menos tempo para os afazeres domésticos e para a educação dos filhos. É nesse contexto que entra a participação do homem nos afazeres domésticos e na educação dos filhos; ele está cada vez mais participante nas divisões de tarefas. Além de o homem estar sobrecarregado em assumir sozinho as despesas da casa, ele quer dividir também essa despesa com sua companheira, diminuir sua responsabilidade de provedor da família e passar a ser colaborador nas divisões de tarefas tanto domésticas quanto econômicas.

***“É contra esse modelo tradicional de casamento que eles se posicionam, idealizando, com base em suas próprias experiências, ou que observam entre seus pares casados, um novo tipo de contrato conjugal, cuja garantia de cumprimento seja o “amor”, o “tesão” a “vontade de permanecer junto”. Um novo contrato igualitário que reza pela eliminação da complementaridade de papéis, onde portanto, estaria eliminado o tradicional papel de provedor.”*** (Buffon, 1992, p. 170).

É possível constatar que o homem contemporâneo sente necessidade de

É possível constatar que o homem contemporâneo sente necessidade de redefinir sua identidade masculina, como podemos verificar na ilustração feita pela Folha de São Paulo, que visualiza as opressões e reivindicações do novo homem.(1996, p.2).

## **Os Homens contra-atacam**

### **As opressões que atingem os homens**

-  Não poder chorar nem demonstrar fraquezas;
-  Ter de ser o mais forte e o melhor em tudo;
-  Ser sempre bem sucedido e nunca se dar por vencido;
-  Estar sempre disponível para o sexo e apresentar desempenho impecável;
-  Prestar serviço militar e servir à pátria;
-  Sustentar a casa e ganhar mais que a mulher;
-  Dar pensão para a ex-mulher pelo resto da vida;
-  Ter acesso restrito aos filhos em caso de separação;
-  Ser visto como único responsável pelo orgasmo;
-  Ter sempre que provar alguma coisa;
-  Esconder o medo e nunca poder pedir ajuda;

## As reivindicações masculinas

- 📖 Poder relaxar e ter o direito de errar;
- 📖 Poder ter prazer sem culpa;
- 📖 Poder viver fantasias sexuais sem se sentir envergonhado;
- 📖 Não ser visto ou cobrado como uma máquina sexual;
- 📖 Ter o direito de ser pai e dividir a guarda dos filhos;
- 📖 Participar da decisão sobre a gravidez e/ou aborto da mulher;
- 📖 Ter o direito de tirar licenças no trabalho quando não está bem;
- 📖 Sair com amigos e divertir-se sem ter que prestar contas;
- 📖 Dividir as tarefas domésticas, mesmo não tendo habilidade;
- 📖 Ter o direito a um “espaço” individual, não controlado pela namorada, mulher.
- 📖 Poder falhar sexualmente sem ser envolvido por rejeição ou complacência.
- 📖 Não ser visto como agressor ou amoral “a priori”.
- 📖 Ampliar o direito à licença paternidade.

Consideramos o movimento das mulheres pelas suas reivindicações de igualdade como mola propulsora dessa mudança que está ocorrendo atualmente

na sociedade. Nesse sentido, percebemos que, a partir daí, o homem começou a repensar sobre o seu papel e questionar o modelo perpetuado há milênios e que atualmente vigora nas vidas de muitas famílias.

Poderíamos salientar que a maioria dos meninos passam boa parte de suas vidas ligados ao universo feminino, ou seja, ao lado da mãe. É pela mãe que são repassados conceitos subjetivos como afetividade, carinho, amor; a mãe determina os limites de suas ações, tanto no plano social como afetivo. Mas, em contrapartida, o menino nega seus valores rotulados como femininos; ele é reprimido socialmente.

Como esclarece Oliveira:

***“A construção da identidade sexual dos meninos exige o recalque da feminilidade adquirida junto às mulheres, relega aos esquecimentos o materno e o obriga à renúncia dos traços desse mundo feminino de que se embeberam na infância.” (1993, p. 35).***

Segundo a área da Psicologia, a primeira identificação para qualquer criança, independente do sexo, é com a mãe. O menino, posteriormente, desenvolve sua identidade; assim ele é estimulado a identificar-se com o pai, com a figura do macho.

O psicólogo Guy Corneau esclarece que:

***“De fato, a personalidade se constrói e se diferencia por meio de uma série de identificações. A identificação é um “processo psicológico” pelo qual uma***

*peessoa assinala um aspecto, uma propriedade, um atributo de outra e transforma-se parcialmente a partir desse modelo.” (1991, p. 24).*

Para Guy Corneau, os biólogos afirmam que, no nível embrionário, somos todos “mulher” no início, mais explicitamente, bem no princípio da gravidez; nesse momento, os caracteres masculinos do embrião não são distinguíveis. Podemos, assim, dizer que o masculino é uma qualidade acrescentada; talvez consagre sua fragilidade.

De acordo com a psicologia, essa teoria biológica tenta explicar o fato de a identidade masculina ter uma constante necessidade de reforço e precisar ser sustentada regularmente por presenças masculinas.

É de vital importância enfatizar a violência que o homem sofre em sua educação em nossa cultura.

Dessa forma, o psicanalista Jurandir Freire Costa nos aponta que:

*“Alguns de nós, no passado, foram canibais, infanticidas, inquisidores e empaladores, sem que isso nos leve a admitir tais práticas como fundamento da cultura. A violência imposta aos homens, em sua educação, é, atualmente, ainda mais aberrante do que foi, pois nem sequer dispõe dos elementos que, outrora, tornaram sua justificativa plausível. As sociedades que legitimavam plausivelmente a violência dos homens regiam-se por códigos de honras nos quais, de fato, exigia-se dos guerreiros coragem e bravura.” (1996, p. 7).*

Os meninos crescem ouvindo que têm que ser fortes, ter sucesso no campo do trabalho, nunca falhar sexualmente, nem tampouco chorar e externar

suas emoções. O padrão rígido de masculinidade exige que o homem deve ser racional, frio, duro e insensível.

A sexóloga Maria Helena Matarazzo assinala que:

***“Acredita-se que, quanto mais dor um homem for capaz de suportar, quanto mais álcool ingerir, quanto menos ajuda pedir e quanto mais reprimir suas emoções, mais homem ele será.” (1996, p. 3).***

As emoções que são reprimidas, mais cedo ou mais tarde, explodem física ou psiquicamente. Dessa forma, é compreensível o número estrondoso de homens que morrem com problemas cardíacos, sofrem de estresse, depressão. Os homens não respeitam seus próprios limites. A sobrecarga que está sobre os homens acaba trazendo sérios problemas de saúde e até ocasionam a morte.

É notório como os homens vêm-se libertando, obviamente em passos lentos, de suas amarras culturais. Atualmente, o homem vem valorizando sua própria estrutura física, preocupando-se com a aparência; é crescente o número de homens em academias de ginástica, em salões de beleza. Eles receberam uma forte dose de exibicionismo, características que são rotuladas socialmente como femininas. É interessante salientar que até os meios de comunicação estão exaltando o corpo do homem nas mensagens publicitárias com os nus masculinos, as novelas com rapazes musculosos, clube de mulheres, com homens de corpos torneados, utilizando o corpo como uma arma de sedução. Podemos, então,

destacar que o homem de hoje está derrubando tabus, e partindo para um projeto de vida, no qual prevaleçam seus desejos, sonhos e que sua felicidade e bem-estar sejam suas prioridades.

Não obstante, os homens que vêm reconstruindo sua masculinidade são os homens que participam do nosso cotidiano, que encontramos nas ruas, que conseguem manifestar explicitamente seus sentimentos, que expõem seus medos e fragilidades, que desmitificam aquela expressão clássica masculina que “homem não chora”, e que diante de reações afetivas, emocionais e conflituosas arrancam a máscara do machismo e choram de verdade.

Finalizando, a questão **reconstrução da identidade masculina** é um movimento um tanto quanto complexo, pois se trata de romper com certos dogmas, antigas normas e valores repassados pela sociedade. O homem contemporâneo está batendo de frente com esses conceitos ultrapassados; ele tem um longo caminho a percorrer para buscar o seu verdadeiro papel masculino. O homem deve ser visto além de condutas estereotipadas; ser visto dentro de suas potencialidades.

Na verdade, os homens, atualmente, estão redefinindo sua própria condição de ser homem, fator preponderante que interfere significativamente na condição de pai.

Ao longo da história da humanidade, os cuidados infantis sempre foram

delegados às mulheres como sendo algo inerente ao seu papel social; como prerrogativa própria de sua natureza.

As transformações que vêm ocorrendo na instituição familiar são decorrentes da emancipação da mulher, da sua inserção no mercado de trabalho, como mostraremos mais adiante, e com as modificações que vêm ocorrendo na sociedade de maneira geral; assim, o pai vem redefinindo sua condição.

É nesse contexto que entra o envolvimento maior dos homens nos cuidados com os filhos. Em consequência das divisões de tarefas entre o casal, o homem passou a ter relacionamento mais direto com o filho e a compreender mais do que nunca a enorme responsabilidade que tem sobre a formação da personalidade e equilíbrio emocional do mesmo, despontando, portanto, uma nova construção da paternidade.

A psicanalista Leila Falsetti assinala:

***“O pai que antes era meio ausente tem, com essa nova realidade, a oportunidade de ficar próximo do filho. É uma experiência que pode ser muito enriquecedora para as crianças.” (1993, p. 28).***

Atualmente os homens estão reivindicando o direito de dividir tarefas domésticas sem preconceitos, direito de participar mais na educação dos filhos e até mesmo ter mais chances em obter sua guarda legalmente em caso de separação.

separação.

Nos Estados Unidos da América existe, há quatorze anos, o “Men’s Resource Center”, Centro de Recursos do Homem, que oferece alguns serviços como terapias, auxílio judiciário em caso de litígio, dão assistência jurídica a quem tenta obter a guarda dos filhos.

É interessante ressaltar que essa construção da nova paternidade, atualmente se apresenta como uma mudança de comportamento dos homens; surgem novos conceitos de amor, carinho, afetividade. O homem está rompendo com aquele modelo autoritário de pai, que sempre foi repassado de geração a geração.

No entanto, é de vital importância resgatarmos a história da paternidade para, então, compreender o seu conceito atual.

A idéia de paternidade surgiu em tempos primitivos, pois, desde então, o homem não havia tomado consciência da procriação. Como já assinalamos, na pré-história a vida sexual era coletiva; portanto, as mulheres, desde sua tenra idade, tinham relações sexuais com vários homens; não havia qualquer informação precisa sobre a paternidade.

Nessa época, quando a mulher engravidava, todos pensavam que esse fenômeno ocorria por influência de forças divinas, ou seja, não se tinha consciência da procriação nem tampouco da paternidade.

De acordo com o antropólogo Jacques Dupuis, a prática da criação de

animais em cativeiro, tornou-se possível observar que não se poderia matar o macho. O homem começou a perceber isso; quando isolavam uma fêmea no cativeiro, constatavam que não procriava e, dessa forma, observavam que, sem a participação do macho, a fêmea não teria filhotes. A partir dessas experiências, que gerou a reflexão à idéia de paternidade.

A partir daí, o homem percebeu sua importância na procriação, e começou a dominar a mulher e os filhos, utilizando-se de sua autoridade como ser superior, geralmente comparado com Deus Todo-Poderoso.

Como salienta Badinter:

***“Sociedades que atingem o estágio da organização política têm tendência a generalizar o direito paterno. Mas é porque a autoridade política, ou simplesmente social, sempre pertence aos homens, e essa propriedade masculina apresenta um caráter constante.”***  
(1986, p. 129).

De fato, a autoridade do pai, nessa época, era incontestável. A esposa e os filhos eram considerados pessoas incapazes, que deveriam submeter-se às ordens e normas ditadas por aquele que lhes era superior. Consistia, portanto, numa relação de subserviência, onde deveria a esposa e os filhos servir e obedecer ao pai, acatando suas decisões, sem o direito de questioná-las.

De acordo com os estudos da escritora Elisabeth Badinter, a derrocada do sistema patriarcal deu-se a partir da Revolução Francesa, onde o lema de “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” para todos imperava e se espalhou por

outras partes do planeta.

***“A Democracia moderna apresenta-se como uma busca da fraternidade acompanhada de uma recusa de paternidade. A fraternidade revolucionária, selada pelo parricídio real, dá um outro sentido à noção de sagrado. Em lugar do sagrado, que procede de uma participação numa realidade superior, há aquele que nasce da comunhão dos iguais.” (Badinter, 1986, p .170).***

Partindo desse pressuposto, a mulher passou a ser vista como colaboradora na educação e criação dos filhos no que diz respeito a opinar e decidir sobre os atos dos filhos menores, ou seja, o homem começou a dividir com ela sua autoridade.

Segundo psicólogos e estudiosos no assunto, a paternidade é um fator decisivo na personalidade da criança. Os psicólogos acreditam que, a partir do terceiro ou quarto ano de vida da criança, o pai tem um papel essencialmente importante na personalidade e no equilíbrio emocional da criança. Portanto, ela precisa de um modelo para seguir, precisa de um alicerce que sustente o seu desenvolvimento como pessoa e que lhe dará base para todas as suas ações.

Principalmente para o menino, o pai significa um espelho para sua formação enquanto indivíduo. Nossas atitudes, comportamentos, ações, valores, normas, pré-noções são repassadas por nossos pais ao longo de nossas vidas. Apreendemos sua auto-imagem, sendo ela boa ou má. A criança vai construir uma auto-imagem condizente com o que lhe é repassado, mostrado. Somos

consequência da educação adquirida na relação com nossos pais.

Dessa forma, Bottura Júnior, através de seus estudos, tenta esclarecer:

***“Hoje, temos informações que nos permitem raciocinar e aprender como o homem pode participar da formação da personalidade de seu filho de uma forma mais suave, sem causar tantos transtornos como no passado em que, muitas vezes, os filhos nem eram tomados como tal.” (1994, p. 60).***

Não podemos perpetuar valores, pré-noções, conceitos defeituosos que nos foram mostrados, ou seja, a maioria dos pais passou por uma experiência de educação muito dogmática, arcaica, que foi sendo reproduzida de geração a geração, e culturalmente imposta pela sociedade.

Além disso, a criança necessita de proteção e confiança; desde cedo, ela precisa ter a sensação de confiança, de que pode realizar suas ações sozinha, tendo em mente a imagem do pai. Dessa forma, esse indivíduo terá mais capacidade de enfrentar os problemas de frente e ultrapassar as barreiras que lhe são apresentadas pela vida. O ser humano precisa se sentir aceito e protegido.

***“Se a criança for educada com afagos e com a sensação de proteção, terá menos medo de tudo o que está ao seu redor.” (Bottura Júnior, 1994, p. 64).***

É de vital importância enfatizar que, o “novo pai” tem a incumbência de desmitificar a figura tradicional do pai “bicho-papão”, ensinando aos filhos conceitos de afetividade, carinho, compreensão, amizade, solidariedade. É muito

importante mostrar segurança aos seus filhos, demonstrar que são aceitos e amados dentro de suas particularidades. O pai deve ensinar os filhos a caminharem com suas “próprias pernas”, deixá-los tomarem decisões sozinhos, mas passando segurança, e expressando a mensagem de que sempre podem contar com seu auxílio. O pai deve apenas mostrar alguns caminhos a serem trilhados, mas é o filho que deve seguir o seu próprio caminho e procurar as respostas de suas ações dentro de si próprio.

O pai de hoje que está em debate é aquele pai que divide a educação dos filhos com sua mulher, que participa diretamente da vida deles, que está presente no dia-a-dia. Portanto, ambos os progenitores devem ajudar-se entre si na educação dos filhos, dividir as atenções, angústias, medos, alegrias com os filhos.

O psicólogo Guy Corneau ressalta:

***“É absolutamente necessário que os homens comecem a afagar seus filhos, em particular os meninos; assim, abrirão para eles a porta da sensibilidade e, ao fazê-lo, descobrirão também sua própria sensibilidade.”***  
(1991, p. 38).

O novo pai quer educar seus filhos sem medo de reproduzir a educação que recebeu de seu pai, e que foi repassada de geração a geração. Ele quer criar seus filhos de modo a dar-lhes acesso à sensibilidade. O novo pai deve lutar com toda a sua força para modificar a mentalidade de quem ainda não se

conscientizou do importante papel do pai; é em prol disso que deve investir. Trata-se de novas esperanças na própria evolução da humanidade, ou seja, o homem deve libertar-se de suas amarras culturais, que o oprimem, e conquistar esse novo espaço que está almejando alcançar.

***“A tarefa dos novos homens é romper as gerações de silêncio masculino. É, talvez, o ato mais verdadeiramente revolucionário que poderíamos realizar. Nós devemos lutar para não cair no silêncio de nossos pais e procurar tapar o fosso que nos separa deles.” (Corneau, 1991, p. 188).***

É relevante ressaltar que o novo pai está cada vez mais se destacando na sociedade nesse final de século, e a própria sociedade deve estar alerta a essas novas mudanças e assimilar esse novo conceito de pai.

#### **1.4. O PODER FEMININO: CONSTRUÇÃO DE UM NOVO ESPAÇO DE RELACIONAMENTO HOMEM-MULHER**

É de grande valia ressaltar que não poderíamos falar do gênero masculino sem abordar a questão do gênero feminino. Temos aqui o compromisso de descrever alguns pontos relevantes a respeito do movimento feminista, que foi o predecessor do movimento masculista, o qual está no âmbito de debates neste final de século. Todavia, pontuaremos alguns aspectos significativos sobre a nova mulher, bem como a redefinição do seu papel na sociedade.

A origem da discriminação da mulher existe desde os tempos primitivos, residindo nas atitudes, preconceitos, autoridade contra o rotulado “sexo frágil”. Não obstante, significa a distinção, exclusão ou restrição da participação da mulher na vida social a que tem direito.

De acordo com estudos sobre a evolução histórica da humanidade, a

submissão e a dominação sobre a mulher surgem a partir do momento em que o homem toma consciência do seu papel na procriação; é neste momento que começa a dominação propriamente dita do homem sobre a mulher.

Na antigüidade ocidental, os homens dominavam a vida social, e a mulher era vista como um ser subordinado. Nessa época, a posição da mulher era semelhante à do escravo.

***“Que as mulheres sejam submissas a seus maridos, como ao senhor, porque o marido é o cabeça da mulher como Cristo é o cabeça da Igreja. Como a Igreja está sujeita a Cristo, assim também as mulheres sejam em tudo submissas a seus maridos.”*** (Novo Testamento Efésios apud Jablonski, 1991, p. 139).

Com a era do Iluminismo e a Revolução francesa, surge a idéia de libertação e igualdade, baseada na igualdade dos sexos, raças, etnias, classes sociais.

A partir da revolução industrial, e com o advento do capitalismo, houve a necessidade de inserção da mulher no mercado de trabalho, na luta pela sobrevivência, mais especificamente no que se refere à questão econômica. Conseqüentemente, a mulher começou a ser a colaboradora de seu marido, participando efetivamente na divisão das despesas domésticas. Além de sua nova função de colaboradora nas despesas, a mulher também adquiriu sua própria independência econômica e, dessa forma, atingiu um certo status.

A partir da inserção das mulheres no mercado de trabalho, elas começaram a se conscientizar de que estavam diante de uma dupla jornada de trabalho, ou seja, tinham que conciliar com afazeres domésticos e a educação dos filhos o seu trabalho fora do lar.

Devido às discriminações exercidas sobre a mulher, os empregos fora do lar que lhes eram oferecidos eram considerados subempregos, recebiam menores remunerações e tinham pouca chance de atingir uma promoção de cargo, entre outros fatores.

Segundo o psicólogo Bernardo Jablonski, em decorrência de toda essa problemática enfrentada pelas conquistas das mulheres, emergiu nos anos 60 o movimento feminista, que veio colocar em xeque toda a opressão, humilhação, subordinação da mulher ao homem, conquistando, assim, sua liberdade e novos espaços.

De acordo com Moema Viezzer, o movimento feminista, no Brasil, teve grande repercussão, e desembocou em algumas iniciativas para o status da mulher brasileira, como a criação dos conselhos da condição feminina, Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criação de várias delegacias da mulher em toda parte do país. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, nos serviços públicos de saúde.

Além de todas essas conquistas, podemos destacar o número expressivo de mulheres inserindo-se em diversas áreas do mercado de trabalho.

As mulheres começaram a ocupar cargos em ministérios, em secretarias de Estado, nos poderes Legislativo e Judiciário, como executivas, advogadas, e também em profissões rotuladas culturalmente como “masculinas” como frentistas, mecânicas, metalúrgicas, motoristas e cobradoras de ônibus, entre outras.

Oliveira comenta que:

***“O feminismo dos anos 60 reivindica a igualdade entendida como direito das mulheres de participar da vida pública em igualdade de condições com os homens.” (1993, p. 59).***

No entanto, esse movimento surgiu para anunciar que as mulheres não são inferiores aos homens, mas, também, não são iguais a eles e essa diferença não consiste em vantagem ou desvantagem.

Como sabemos, homens e mulheres são criaturas da mesma espécie, possuem idêntico sistema nervoso central. E, como os homens, as mulheres são seres portadores de inteligência, criatividade, bom senso, raciocínio lógico, características taxadas como “masculinas”, e devem ser reconhecidas dentro de particularidades e potencialidades.

Decorrentes do movimento feminista, a emancipação da mulher e seu ingresso no mercado de trabalho consistem num ganho para a humanidade. A mulher passou a ocupar o espaço que lhe é de direito como ser humano dotado de

racionalidade e que pode contribuir tanto quanto o homem para o progresso da humanidade.

Portanto, é notório que as lutas das mulheres tenha emergido, como fruto, uma maior consciência da sociedade, de maneira geral, sobre a importância da participação das mulheres na vida pública, social, política e econômica, enfim, nas mais diversas esferas.

***“As mulheres conseguiram invadir como povo o mundo masculino. Hoje, somos, no mundo inteiro, quase 50% da força de trabalho (no Brasil esse número é de 45%, segundo o IBGE). Assim, conseguimos superar a dicotomia entre o público e o privado que caracterizou o patriarcado desde seu início e que sempre foi a sua característica fundamental.” (Muraro, 1992, p. 184).***

A mulher dos anos 90 é aquela que quer ser respeitada como ser humano, quer ser reconhecida dentro de suas potencialidade. A mulher de hoje é uma guerreira, forte, firme, decidida, sabe o que quer da vida, segue seu próprio caminho, constrói sua própria história. Ela quer mais do que nunca ocupar o espaço que lhe é de direito e, como todo ser humano, quer amar e ser amada, quer carinho, afeto, compreensão, sentir prazer sem ter vergonha de expressá-lo, quer liberdade e igualdade e, acima de tudo, ter uma vida digna.

### 1.5. DESMITIFICANDO O AMOR MATERNO

Falar de amor materno é falar de um dos sentimentos mais sublimes que existe na face da terra; sentimento que contribui expressivamente para um bom desenvolvimento da personalidade de qualquer ser humano. Quem nunca desejou ser amado, aceito por aquela figura fraternal que nos acolheu num período de nove meses dentro do seu ser? É fundamental para a vida de uma criança que seu nascimento tenha sido desejado; sentir-se amada e aceita é extremamente necessário para a boa formação emocional de uma pessoa.

Entretanto, o que iremos questionar neste item é o **amor materno**, sentimento este que é reafirmado por algumas teorias dogmáticas e conservadoras. O que essas teorias tentam explicar é que o amor materno é um sentimento inerente à natureza feminina, ou seja, todas as mulheres nasceram para ser mães e que todas desejam sê-lo. É como se todas as mulheres tivessem um desejo inato pela maternidade, o qual as incita a zelar pela proteção física e

moral dos filhos. Então, como se explicaria o fato de algumas mulheres praticarem o aborto? Como se explicaria o fato de algumas mulheres abandonarem os filhos na sua tenra idade? Como se explicaria o fato de algumas mulheres optarem por não ter filhos? Por que tal sentimento se manifesta em umas e não em outras?

***“É no século XVIII que o envio das crianças para a casa de amas se estende por todas as camadas da sociedade urbana. Dos mais pobres aos mais ricos, nas pequenas ou grandes cidades, a entrega dos filhos aos exclusivos cuidados de uma ama é um fenômeno generalizado.”*** (Badinter, 1985, p. 67).

A escritora Elisabeth Badinter relata-nos em sua obra *“Um amor conquistado: o mito do amor materno”* que na França, no século XVIII, a maioria das mulheres, ao darem à luz seus filhos, enviava-os para a casa de uma ama-de-leite. A ama-de-leite era uma mulher que recebia dinheiro para cuidar dos filhos de outras mulheres. As crianças permaneciam mais ou menos até quatro anos de idade com as amas-de-leite e, muitas vezes, nem recebiam visita de seus pais. Esse fato era extremamente normal e aceito pela sociedade nessa época.

Portanto, Badinter esclarece que:

***“... estou convencida de que o amor materno existe desde a origem dos tempos, mas não penso que exista necessariamente em todas as mulheres, nem mesmo que a espécie só sobreviva graças a ele. Primeiro, qualquer pessoa que não a mãe (o pai, a ama, etc.) pode “maternar” uma criança. Segundo, não é só o amor que***

***leva a mulher a cumprir seus “deveres maternais”. A moral, os valores sociais, ou religiosos podem ser incitadores tão poderosos quanto o desejo da mãe.” (1985, p. 17).***

Acreditamos que o amor materno não é um sentimento inerente à natureza feminina; é, sim, um sentimento adquirido, que se desenvolve de acordo com as transformações e a dinâmica da sociedade, com as variações sociais, culturais e econômicas da história.

Portanto, esse sentimento não consiste em um determinismo natural; é também adquirido pelo convívio com o filho; é um sentimento conquistado dia-a-dia.

***“O amor materno é apenas um sentimento humano. E, como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito. Contrariamente aos preconceitos, ele talvez não esteja inscrito na natureza feminina. Observando-se a evolução das atitudes maternas, constata-se que o interesse e a dedicação à criança se manifestam ou não se manifestam.” (Badinter, 1985, p. 22).***

Outro fator extremamente significativo, é que a mãe, primeiramente, é uma mulher, um ser humano impregnado de sonhos, desejos próprios. Muitas vezes, suas aspirações nada têm a ver com as do seu marido ou com os desejos do filho.

É relevante destacar que, muitas vezes, o filho constitui uma dificuldade para a mulher que necessita trabalhar, ficando complicado conciliar o trabalho fora do lar com os afazeres domésticos e a criação dos filhos.

*“Como demonstra Salem (1985 e 1989), neste universo de camadas médias intelectualizados, onde a entrada da mulher no mercado de trabalho tornou-se a regra, a maternidade oferece às mulheres legitimidade para a interrupção de suas atividades profissionais para se dedicarem aos cuidados da criança pequena.” (Buffon, 1992, p. 221).*

Não obstante, a maternidade para algumas mulheres surge como um obstáculo à sua emancipação enquanto indivíduo. Dentro dessa ótica, essas mulheres geralmente têm que abdicar de seu projeto profissional, de sua autonomia para viver a maternidade, muitas vezes não desejada.

Consideramos, portanto, que as mulheres sofrem uma pressão social e familiar muito grandes, que as motiva, muitas vezes, a abdicarem de seus sonhos.

Atualmente, a mulher tem autonomia e liberdade para optar em ser ou não ser mãe, para seguir seu próprio caminho. É extremamente normal e admissível que uma mulher opte por não ter filhos, esse é um direito que ela tem; tem liberdade de tomar suas próprias decisões e avaliar o que é melhor para a sua vida. Entretanto, essas mulheres sofrem sanções da sociedade, são discriminadas e rechaçadas. Os valores sociais incutidos nas mentes das pessoas fazem com que criem conceitos estabelecidos culturalmente, como o conceito de mãe, no qual se tem a visão de que todas as mães devem ser boas, dedicadas, que devem dar a vida e o sangue por seus filhos.

Badinter destaca que:

***“A mãe “normalmente devotada” define-se, portanto, em primeiro lugar, pela sua capacidade de se preocupar com o filho, excluindo qualquer outro interesse.” (1985, p. 309).***

Acreditamos ser difícil para algumas mulheres perceberem que, em algumas situações, a maternidade é imposta e cobrada, mas devemos observar que esse fato não é culpa da mulher nem de ninguém, e, sim, do próprio processo histórico. Vivemos num universo impregnado de normas, padrões, regras que nos são impostos e assimilados por todos sem nos darmos conta.

***“O que há por trás de tudo é a obrigação da mulher em provar que é saudável, que pode gerar um filho, que será boa mãe. Enfim, que corresponde satisfatoriamente ao que a sociedade lhe impõe e exige.” (Bottura Júnior, 1994, p. 43).***

Outro aspecto merecedor de especial ênfase é a contracepção, que pôs fim ao “determinismo” da natureza na qual o destino feminino estaria voltado exclusivamente à maternidade. Atualmente, a mulher pode realizar plenamente sua vida sexual sem medo e preocupações com a gravidez, pois existem vários métodos anticoncepcionais que podem prevenir a natalidade. Hoje, a mulher tem filhos ou não, conforme sua opção. Sabe o que quer, realiza ações por si própria. Com a sua emancipação, conseguiu vislumbrar e redefinir o seu papel na sociedade, como um ser humano livre, com sonhos, desejos, uma pessoa dotada de razão e sentimentos.

Compreendemos que a maternidade desejada é aquela em que a mulher opta por ter um filho e que faz dessa opção uma de suas metas de vida. Ser mãe é desejar o nascimento do filho, é aceitá-lo, educá-lo, amá-lo, respeitá-lo, não esquecendo de que antes de ser mãe, é uma mulher que pensa, sonha, deseja e luta pelos seus objetivos.

Assim, Badinter assinala que:

***“Outrora, o interesse da mulher estava centrado em seus filhos; hoje, está centrado nela mesma: em sua vida afetiva e profissional. Ela não constrói mais sua existência em função de sua progenitura, mas força esta última a se adaptar ao seu projeto de vida pessoal.” (1986, p. 260).***

Ressaltamos que não estamos desconsiderando a maternidade nem, tampouco, a influência desta na personalidade de uma criança. Nossa intenção é mostrar que o pai tem possibilidades de desenvolver sentimentos pelo filho como amor, carinho, afeto, semelhante ou até superior aos da mãe, e que possui a mesma capacidade de educar o filho, tendo o direito de disputar a sua guarda em pé de igualdade com a mãe.

## 1.6. DOS DIREITOS E DEVERES DO HOMEM E DA MULHER NA RELAÇÃO CONJUGAL

O modelo de família existente na legislação brasileira é caracterizado através do papel atribuído ao homem e à mulher e compreende, portanto, pais e filhos. O marido é o chefe da sociedade conjugal, e tem como função zelar e ser provedor de sua família, função esta que atualmente exerce com a colaboração da mulher.

A sociedade é dinâmica e sofre transformações, e diante das consideráveis mudanças ocorridas, a idéia do poder marital se esvaziou. Não significa que esse poder desapareceu totalmente, contudo, nos tempos atuais, a chefia da sociedade conjugal pelo marido é entendida que este deve exercer tal função de acordo com os interesses comuns de sua família.

*“O direito pátrio evolui no sentido de associar a mulher na direção da família como colaboradora do marido, cometendo-lhe o encargo de velar pela sua*

***direção material e moral. Declara, entretanto, que o marido é o chefe da sociedade conjugal e lhe atribui prerrogativas especiais e obrigações particulares.***” (Gomes, 1995, p. 132).

É relevante esse novo conceito contemporâneo de família, pois a mulher é figura de primordial importância na instituição familiar, bem como sua função de colaboradora do marido. Cabe salientar que ambos possuem uma vida em comum e constituíram uma sociedade conjugal na qual lutam por interesses comuns de sua família.

Estamos quase no terceiro milênio, e ainda algumas sociedades preservam a determinação de que deve prevalecer a decisão do marido, assegurando a supremacia marital.

***“No regime anterior à vigência do estatuto da mulher casada, cumpria ao marido sustentar a família, nenhuma contribuição se exigindo da mulher, a menos que o regime de bens fosse a separação absoluta.”*** (Gomes, 1995, p. 133).

Atualmente, esse conceito foi alterado, pois a crise econômica que abala nossa sociedade obrigou a mulher a entrar no mercado de trabalho, colaborando, portanto, com o marido na manutenção da família. Devido a todo esse processo de pauperização e a falta de emprego acarretado pelo regime capitalista de produção, os homens não conseguem dar conta do papel de provedor.

De acordo com Gomes:

***“Reflexo importante no novo sistema observa-se na regulamentação dos efeitos matrimoniais da separação judicial. Não mais subsistindo, na latitude primitiva, o dever de sustento, pode o marido ser exonerado de cumpri-lo sob a forma de pensão, se a mulher tiver bens ou rendimentos próprios.”*** (1995, p. 134).

O marido é o chefe da família que representa a sociedade conjugal e tem o dever da manutenção, socorro, educação para com os filhos. Em casos em que a mulher se dedica apenas aos afazeres domésticos, não dispondo de recursos próprios, cabe ao marido sustentá-la.

É relevante salientar que, quando o marido não possui possibilidades de prover a manutenção da família, cabe à mulher realizar essa função.

***“O marido continua a exercer a chefia do casal mediante o poder de decisão que conserva por determinação legal.”*** (Gomes, 1995, p. 134).

Na sociedade conjugal, sua vontade ainda prevalece. É importante enfatizar que não procede como em tempos remotos, a direção da instituição familiar por parte do marido, como poder de comando, cabendo à mulher o dever de obediência. O homem deve, hoje, compartilhar sua decisão com a mulher, bem como ouvir sua opinião e, mediante isso, tomar decisão em prol dos interesses da família.

***“O direito de decisão do marido é exposto, por óbvias razões, a exercício abusivo. É manifesto de seu abuso a decisão, objetivamente considerada, é perversa, mesquinha, destemperada ou nociva à mulher ou se for***

***tomada no exclusivo propósito de prejudicá-la. Nesses casos pode a mulher suscitar a intervenção judicial.” (Gomes, 1995, p. 135).***

O marido não pode, sem o consentimento da mulher, alienar, hipotecar, vender qualquer bem imóvel que seja comum ao casal; não pode fazer nenhum tipo de negócio com os bens pertencentes a ambos; da mesma forma, a mulher não pode tomar decisões referentes aos bens dos cônjuges sem o consentimento do marido.

Devido à decadência do poder marital, tendência moderna que advém do processo de industrialização, a emancipação da mulher na esfera pública, bem como a conquista de seu espaço na sociedade, desenvolve-se no sentido de consagração legal do “princípio da paridade conjugal”. A tendência moderna substitui o poder marital pela autoridade conjunta dos cônjuges .

***“A obrigação de prover a manutenção da família incumbirá a ambos os cônjuges, devendo a mulher concorrer com seus bens e seu trabalho, qualquer que seja o regime matrimonial.” (Gomes, 1995, p. 139).***

Ambos os cônjuges possuem os mesmos direitos e deveres. Cabe enfatizar que, apesar das reformas legislativas, a mulher casada continua em segundo plano. Ainda vivemos numa sociedade culturalmente machista, na qual prevalece o poder do mais forte e os direitos dos indivíduos não são universais.

***“Pelo novo estatuto, a mulher casada passou à condição de colaboradora do marido nos encargos da família. Permitindo-lhe é exercer profissão,***

*independentemente da autorização marital. Os bens adquiridos com o produto de seu trabalho constituem bens reservados, dos quais pode dispor livremente.” (Gomes, 1995, p. 143).*

Contudo, entende-se que atualmente não existe na teoria a chefia da sociedade conjugal, ou seja, a apresentação da família é realizada tanto pelo marido como pela mulher.

*“Parágrafo 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidas igualmente pelo homem e pela mulher.” (Constituição Brasileira de 1988, artigo 226, p. 97).*

Teoricamente, todos os homens são iguais e possuem os mesmos direitos perante à sociedade. Notamos que tal afirmação não condiz com a conduta da realidade social, as desigualdades são gritantes, os direitos sociais, civis e de justiça não são universais.

De acordo com o 1º artigo da Declaração Universal de Direitos Humanos:

*“Art. 1º - Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de direitos e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.”*

Existe uma grande distância no que diz respeito ao que preconiza a lei e o que realmente ocorre na sociedade.

A ideologia dominante impõe conceitos aos indivíduos, que não são

universais. Na sociedade brasileira, as desigualdades sociais e econômicas são gritantes, e uma pequena classe constrói seus castelos graças ao fracasso de muitos.

Todos os seres humanos valem a mesma coisa, ou seja, todos os indivíduos têm o seu valor e possuem direitos; é o que está preconizado na Constituição Brasileira de 1988.

***“Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” (p. 9)***

Precisamos acreditar na possibilidade de se construir um projeto de sociedade mais justa em que ambos os sexos sejam reconhecidos dentro de suas potencialidades, sem discriminação e preconceito; onde as oportunidades e responsabilidades sejam iguais para o homem e a mulher.

## **CAPÍTULO 2**

### **A GUARDA DOS FILHOS NO CONTEXTO DA NOVA PATERNIDADE**

## **2.1. SEPARAÇÃO CONJUGAL, IMPLICANDO PROCESSO DE GUARDA**

Consideramos oportuno enfatizar que, no início do presente trabalho, apontamos as diferenças existentes entre os gêneros masculino e feminino, bem como as implicações geradas por essas diferenças.

Portanto, partimos da premissa de que essas diferenças de comportamento e papéis acarretam uma desigualdade entre os gêneros, na qual um se utiliza da dominação para subjugar o outro. Homens e mulheres vivem num eterno confronto devido a essas incompatibilidades.

Durante o transcorrer da prática de estágio no Setor de Serviço Social das Varas de Família Órfãos e Sucessões, percebemos como essa problemática é extremamente significativa na relação conjugal. Foi possível observar que essas desigualdades geradas pela diferença entre os gêneros pode implicar a separação conjugal, se somadas a uma fragilidade dessa relação e do contexto familiar.

A separação conjugal é um processo complexo e doloroso, que ocorre devido a uma série de fatores sociais de ordem econômica, psicológica, e cultural. As circunstâncias que levam os casais a uma crise conjugal são as mais variadas possíveis, como a emancipação da mulher que alterou profundamente as relações dentro da família, a superioridade masculina que subjuga a mulher, as divisões de papéis desiguais. Entre os fatores que desencadeiam a separação conjugal está a diferença de direitos e deveres dos gêneros dentro da relação conjugal.

***“Profundas mudanças sócio-econômicas, com as conseqüentes alterações nas atitudes e comportamentos dos indivíduos, fabricaram o que hoje chamamos de crise-caracterizada, por exemplo, pelo assustador aumento do número de separações, a tal ponto que se estima que cinquenta por cento das uniões, atualmente, tendem à ruptura em poucos anos.” (Jablonski, 1991, p. 13).***

A separação conjugal é uma passagem da vida bastante complexa, geralmente deixa profundas seqüelas e, na maioria das vezes, demanda muito tempo para a pessoa elaborar essa nova fase de sua vida.

***“O final de um relacionamento cria uma ferida que deve ser curada; e para completar o processo de cura, podemos passar por um determinado sentimento ou por um conjunto de sentimentos inúmeras vezes.” (Kingma, 1992, p. 77).***

Nessa fase, as pessoas passam por vários sentimentos como ódio, raiva, frustração, decepção, e geralmente não conseguem elaborar as

consequências do rompimento da relação. Quando isso não ocorre, ficam resquícios de uma relação mal-resolvida e, geralmente, os filhos são usados como escudos entre os pais. Dentro desse contexto, em algumas ocasiões, são usados como instrumento de barganha e negociações. Podemos, portanto, ilustrar como exemplo a visita do pai ao filho. Como geralmente o filho fica sob a guarda e responsabilidade da mãe, em algumas situações ela se utiliza desse “privilegio” para controlar os horários de visita. No entanto, dessa forma, impede o acesso do pai à visita aos filhos, o que é uma maneira de subjugar o marido e cobrar exigências.

Desse modo, Gardner explica que:

***“Às vezes, quando os pais continuam brigando mesmo depois da separação, eles tentam ferir ou controlar um ao outro através das crianças.” (1980, p. 119).***

Outro fator que merece relevância no que diz respeito à separação conjugal, é a questão da autonomia, emancipação, individualidade de cada um dentro da relação conjugal. A estrutura familiar é abalada, cedendo lugar a preocupações relativas à independência, liberdade, auto-realização, auto-satisfação. É uma busca incessante da felicidade e satisfação pessoal. Acreditamos que, muitas vezes, os interesses de cada um não estão diretamente conexos, ou seja, cada um possui uma história de vida, sonhos, aspirações, desejos próprios.

A sociedade é dinâmica, sofre constantes transformações e, ao longo da história da humanidade, a instituição família vem acompanhando essa evolução dentro de uma gama de complexidades. Portanto, constata-se que o casamento contemporâneo está sendo palco de um movimento de liberdade, dando vazão às potencialidades pessoais, igualdade entre os cônjuges no que diz respeito a direitos e deveres. Em contrapartida, percebemos que alguns blocos da sociedade, que se constitui na sua maioria conservadora e dominante, não estão abertos para esses novos conceitos e, diante desses fatores, ocorre a separação conjugal. Cabe-nos salientar que numa separação conjugal, quando o casal possui filhos, acaba implicando a separação entre pais e filhos. Portanto, com as conseqüências da separação, vem à tona um assunto extremamente complexo e delicado: quem vai ficar com os filhos?

A separação conjugal, seja amigável ou contenciosa, impõe, como um complexo problema, a guarda e responsabilidade dos filhos, que consiste numa das questões sociais mais críticas e delicadas, apresentadas e trabalhadas pelo Serviço Social das Varas de Família do Fórum de Florianópolis.

***“Juridicamente, a Guarda de Filhos envolve o direito e o dever que compete aos pais de proteger e ter em sua companhia seus filhos, nas circunstâncias previstas pela ordem jurídica”. (Pimentel, Di Giorgi, Piovesan, 1993, p. 28).***

Segundo essas autoras, a Lei do Divórcio (Lei 6515/77 artigo 10),

preconiza que os filhos menores, em caso de separação judicial, “ficarão com o cônjuge que a ela não houver dado causa”. Complementa que, se ambos os cônjuges forem responsáveis pela separação judicial, a guarda dos filhos será atribuída à mãe, salvo se o juiz verificar, que essa decisão acarretará prejuízo moral para os filhos.

A guarda dos filhos é uma questão polêmica que implica, muitas vezes, o afastamento dos filhos do pai ou da mãe.

Diante da separação, na maioria das vezes, o juiz, baseado nas leis, determina que os filhos fiquem sob a guarda e responsabilidade da mãe, que só não fica com a guarda quando sofre distúrbios mentais graves, ou tem conduta considerada imoral.

Acreditamos que o homem realmente está redefinindo sua identidade masculina, bem como o seu papel de pai, e consideramos essa mudança um avanço na história da humanidade. Percebemos que o pai tanto quanto a mãe possui capacidade de desenvolver afetividade pelos filhos e tem plenas possibilidades de amá-lo e educá-lo tão bem quanto a mãe. Devemos desmitificar o amor materno, e admitir que o pai, o avô, a avó, a tia, o tio, qualquer outra pessoa pode maternar a criança, ou seja, desempenhar tão bem o papel que é designado à mãe.

Estamos no final do século XX, mas a sociedade ainda não está aberta e acostumada a ver o pai ficar com a guarda dos filhos.

Ocorreram várias lutas em prol das igualdades de direitos entre os gêneros, mas o que percebemos é que as desigualdades são gritantes.

Essa visão mudará a partir do momento em que a sociedade se conscientizar de que a possibilidade da criança ficar sob os cuidados do pai é uma alternativa tão válida quanto ficar com a mãe.

No transcorrer deste trabalho, analisaremos até que ponto os condicionamentos culturais do homem e da mulher influenciam uma decisão judicial, e se realmente a legislação vigente favorece a mulher.

Devemos estar abertos e preparados para as transformações que ocorrem na sociedade, e ter a capacidade de contestar ou derrubar certos dogmas e conceitos conservadores preestabelecidos socialmente e que oprimem e discriminam. Devemos caminhar para a construção de um projeto de sociedade mais justa e igualitária.

## **2.2. OS CONDICIONAMENTOS CULTURAIS, COMO ELEMENTOS QUE INFLUENCIAM NA DECISÃO JUDICIAL**

Acreditamos que a tendência dos homens recorrerem à justiça para esclarecer, conhecer e até reivindicar os seus direitos é aumentar cada vez mais.

Percebemos que, em algumas situações, o preconceito, a discriminação inviabilizam o acesso dos homens à justiça, ou seja, os homens temem sofrer discriminações por reivindicar seus direitos. Ou ainda, não procuram a organização justiça por saber previamente que suas reivindicações, na maioria dos casos, não serão atendidas.

Neste momento iremos analisar se a justiça, bem como a aplicação das leis, realmente excluem o homem da família, ou se a figura do pai é desvalorizada.

Pretendemos, portanto, averiguar se os condicionamentos culturais do homem e da mulher influenciam na decisão judicial em casos de guarda de filhos.

Frente ao contexto observado, decidiu-se investigar primeiramente, e

verificar as opiniões de juristas que trabalham em casos de família. Consideramos extremamente importantes as opiniões dos juristas que realizam um trabalho interdisciplinar com o Serviço Social nas Varas de Família do Fórum de Florianópolis. Esse trabalho interdisciplinar entre Direito e Serviço Social é desenvolvido através de estudos sociais em processos.

A entrevista, primeiramente, foi realizada com o Promotor, e ocorreu em seu gabinete, prestando-nos prontamente as informações pertinentes. Posteriormente, realizamos entrevista com o Juiz de Direito, também em seu gabinete em data e horário previamente marcados. Atendeu-nos contribuindo significativamente para a coleta de dados.

Assim, de acordo com a questão social apresentada, elaboramos uma seqüência de indagações que abordamos durante as entrevistas:

↳ Quais são os critérios legais para definir a guarda de uma criança?

↳ Quando ambos os genitores possuem as mesmas possibilidades de criar o filho, como é definida a guarda?

↳ Em que aspecto a primazia da guarda da mãe é um fator cultural?

Por quê?

↳ Como os traços culturais do homem e da mulher interferem numa decisão judicial?

↳ Como os juristas percebem a questão da guarda solicitada pelo pai?

É de vital importância salientar que o promotor, em relação ao primeiro

questionamento, respondeu-se rapidamente sem lapidar seus pensamentos. Percebemos, a partir de seu depoimento, que o jurista nessa questão norteia-se de acordo com conceitos preestabelecidos, nos quais os papéis desempenhados pelos gêneros são distintos, e isso é avaliado como algo natural, ou seja, inerente ao homem e à mulher, à sua condição social, bem como aos papéis sociais desempenhados.

***“Em princípio, nós, juristas, seguimos a regra natural, onde percebemos que a criança até os 12 anos de idade precisa mais dos cuidados da mãe do que do pai. O homem pode desempenhar as mesmas funções que a mulher no que se refere aos cuidados com os filhos, mas ele não presta atenção a certos detalhes nesses cuidados. As mulheres são mais capacitadas - não querendo generalizar. Como por exemplo os animais, onde a fêmea cuida dos seus filhotes e o macho vai à caça dos alimentos”.***

Diante desses questionamentos, o Juiz de Direito declarou:

***“Partimos do pressuposto de que, a princípio, a criança deve ficar com a mãe. Explicando melhor, é um aspecto cultural que decorre de uma situação física; é a mãe que amamenta, além do vínculo natural existente entre a mãe e o filho...”.***

O Promotor conclui seu pensamento referente a essa questão, dizendo:

***“Esse fato de a mulher possuir mais capacidade, é algo inerente a ela, é algo próprio da natureza da mulher. Tradicionalmente, a mulher é a pessoa mais indicada para ficar com o filho. Salvo exceção de alguns homens que desempenham e assumem o papel doméstico, mas de maneira reservada. Ao homem cabe ser apenas provedor da família”.***

Constatamos que, nas mentes de muitas pessoas, até aquelas que possuem mais conhecimento, o homem e a mulher são vistos como seres que pertencem a universos socialmente opostos, e que esse fato se dá por um fator natural, que os comportamentos, bem como os papéis desempenhados, tanto pelo homem quanto pela mulher, são inerentes à sua própria natureza, como se constituísse um determinismo.

Quando indagamos ao Promotor sobre a questão: se ambos os genitores possuírem condições de educar o filho, como se definiria a guarda. Nesse caso, respondeu firmemente:

***“A mãe é mais afetuosa do que o pai, seria isso que norteia nossas decisões, não podemos desconsiderar que esse é um fator cultural. A mãe só perde a guarda se tiver conduta imoral, distúrbios mentais. É óbvio que quando o pai e a mãe têm as mesmas condições, avaliamos os fatos, mas geralmente a guarda é da mãe. É a mãe que gera o filho, ela o defende em qualquer circunstância; o que prepondera é a questão, cultural; a mulher desde pequena é preparada para ser mãe.”***

Percebemos que o papel da mãe é supervalorizado, enquanto que o pai é negligenciado. O papel do pai, bem como sua influência na personalidade do filho são desconsiderados. Devido ao contexto sócio-cultural do homem, ele é obrigado a camuflar seus sentimentos, ser o membro mais forte da família, uma pessoa bem sucedida financeiramente, que tenha que provar o tempo todo que é um ótimo provedor da manutenção da família. Consideramos que, dessa forma, o

pai se mantém na obscuridade, no que diz respeito ao contato com o filho, à educação, ao lazer, sem poder desfrutar do prazer de estar com o filho, sem poder se libertar das amarras sociais e culturais que o oprimem.

O psicoterapeuta Luiz Cuschnir assinala:

***“O homem chega em casa e não encontra um lugar. Aparece sempre fora de hora, sua pasta atrapalha e os palpites para os filhos são sempre errados ou inoportunos.”*** (Folha de São Paulo, 1996, p. 2)

Evidenciamos que a sociedade ainda mantém a idéia de que a educação de uma criança cabe antes de tudo à mãe, e a participação do pai é menos necessária, ou mais acessória.

O Juiz de Direito comenta que isso ocorre:

***“...em virtude do pouco tempo que o homem dispõe para ficar com o filho, porque, afinal de contas ele trabalha fora e o filho fica com a mãe; Obviamente que isso vem mudando com o tempo, pois a guarda pleiteada pelo pai é justamente porque atualmente a mulher também está no mercado de trabalho; portanto, os dois, no final das contas, acabam tendo a mesma disponibilidade de tempo para com o filho .”***

Esse depoimento reforça a idéia de que a mãe tem mais condições de criar os filhos, e o papel do pai é desconsiderado. Mas, apesar disso, essas colocações revelam um avanço de conceitos dos juristas.

O promotor revelou que:

***“Acredito que o homem tem desvantagem no***

*processo; essa crença de que ele tem menos condições de criar o filho, realmente o prejudica.”*

Em contrapartida, o Juiz de Direito esclarece com mais detalhes:

*“Não existe nada na legislação que diga que a mulher tem a primazia da guarda. A tendência da lei é igual tanto para o homem quanto para a mulher; o tratamento é igualitário para ambos. Mas sabemos que a Jurisprudência, ou seja, a aplicação da lei é meio arcaica, a tendência é designar a guarda para a mãe. Mas, com a evolução dos costumes, a tendência é cada vez mais o homem requerer a guarda mas é um longo caminho a ser percorrido.”*

A guarda dos filhos é, predominantemente, da mãe. A lei favorece a mulher, e, por sua vez, prejudica o homem, que possui poucas chances perante a lei.

O promotor relatou-nos de maneira retraída sobre a questão de o pai entrar com a Ação de Guarda:

*“Quando recebo um processo de guarda em que o homem é o requerente, acho muito estranho, e logo penso que existe algo por detrás de tal pedido, olho com reserva. Quando o homem pede a guarda, geralmente é para se livrar da pensão ou para punir a mulher por uma relação mal-resolvida.”*

Os homens são condenados a usar uma máscara que esconde sua sensibilidade, e os impossibilita de extravasarem seus sentimentos. Desde a tenra idade, o homem é educado a reprimir seus sentimentos e sofre uma pressão social, quanto à sua “superioridade masculina”; tem que mostrar-se sempre forte,

condição considerada erroneamente, na maioria das vezes, como inerente à natureza masculina. Portanto, o homem é alvo de preconceitos e discriminações, se tenta lutar pelo seu direito, como, por exemplo, numa Ação de Guarda, onde busca exercer verdadeiramente sua paternidade. Imediatamente ele é repellido, e seus atos são geralmente mal interpretados. Nessa questão, não se considera que o homem está redefinindo seu papel como pai, quer realmente reconquistar sua paternidade, e o fato de lutar pela guarda de seu filho é apenas para tê-lo consigo, simplesmente por amá-lo.

***“Numa decisão judicial, culturalmente a mulher ainda tem preferência, porque ela é mais afetuosa. É ainda pequeno o número de homens que solicitam a guarda, isso ocorre devido à sua formação cultural que reprime seus sentimentos, faz com que o homem reprima seu desejo em ficar com o filho, temendo ser discriminado pela sociedade.”(Juiz)***

Esse depoimento do Juiz é merecedor de especial ênfase, pois o número inexpressivo de homens que entram com pedido de guarda é decorrente do receio de sofrerem qualquer tipo de preconceito.

Quando questionamos a respeito de suas opiniões sobre a questão da guarda solicitada pelo pai, responderam:

***“O pedido da guarda pelo pai é um pedido excepcional, o promotor, nesse caso, analisa com mais cuidado os critérios. Para isso, existem as visitas, o homem tem o direito de visitar os filhos. A paternidade é imposta. O homem é chamado para assumir a paternidade. É raro o pai ir atrás.” (Promotor)***

*“Essa questão da guarda pleiteada pelo homem é uma faca de dois gumes: primeiro, por questão de vingança de uma relação mal-resolvida com a ex-mulher, pela satisfação de seu egoísmo e poder de homem, ou a idéia errônea de se eximir da pensão, não percebendo que tendo o filho em sua posse ele será prejudicado financeiramente. Mas, por outro lado, tem realmente uma mudança de comportamento dos homens, a tendência de o homem se dedicar ao filho, demonstrando seus sentimentos, e também pelo fato de a mulher estar no mercado de trabalho, proporcionando até maior contato do pai com o filho, aspecto este que considero positivo”*  
(Juiz)

A partir desses depoimentos, tivemos a possibilidade de constatar que realmente os condicionamentos culturais do homem e da mulher influenciam numa decisão judicial. Percebemos que, nesse caso em especial, certos dogmas, conceitos, até determinismos naturais predominam. Até em casos em que ambos os genitores possuem condições para criar os filhos, a mãe tem a preferência da guarda, baseado em conceitos preestabelecidos como o “amor materno”, como se este sentimento fosse um determinismo da natureza feminina; o homem tem pouca chance perante a lei, devido a esses conceitos social e culturalmente construídos.

Evidenciamos que, ainda hoje, caminhando para o século XXI, a sociedade não está acostumada a admitir que o homem possui condições de educar os filhos, tanto quanto a mulher; esse fato tende a causar estranheza para a sociedade ainda nos dias atuais.

Não obstante, consideramos que a jurisprudência está impregnada de juízos de valores preestabelecidos culturalmente. Partimos do pressuposto, portanto, de que quem elabora leis e as aplica são homens, indivíduos portadores de prenoções, juízos de valores, conceitos preestabelecidos, com visão de mundo, de homem e de sociedade próprios, e que, acima de tudo, possuem uma história de vida. Assim, as decisões são norteadas por condutas socialmente determinadas.

Sabemos que é uma luta árdua e longa conseguir-se efetivamente uma sociedade mais humana e justa. Mas a sociedade caminha ainda a passos lentos para uma mudança de comportamento dos indivíduos, onde a igualdade de direitos prevaleça.

### **2.3. A GUARDA PLEITEADA PELO PAI: UM DIREITO CONQUISTADO OU UM INSTRUMENTO DE VINGANÇA?**

A redefinição da identidade masculina, bem como a reconstrução do novo papel de pai é um assunto que atualmente vem merecendo destaque na sociedade.

Através da prática de estágio, desenvolvemos um processo de consciência e percepção da realidade apresentada no Setor de Serviço Social do Fórum da Capital. Nesse sentido, através de atendimentos cotidianos no Setor de Serviço Social e, em especial, nas entrevistas em processos, conseguimos perceber que o pai está perdendo espaço e valor no seu grupo familiar. Diante dos contatos mantidos com esses pais, constatamos que a organização Justiça está contribuindo para a exclusão do pai na família.

*“A guarda dos filhos ainda é predominantemente da mãe. A lei favorece muito a mulher neste aspecto. Mesmo quando o homem quer ficar com os*

***filhos, se a mulher não quiser lhe conceder a guarda, ele terá pouca chance perante a lei - é injustiça da justiça que dá preferência a mãe.***” (Maldonado, 1987, p. 174).

Sabemos que o papel do pai é negligenciado pela sociedade; é como se lhe coubesse apenas o papel de provedor da manutenção da família. Devido ao pouco tempo de que dispõe para ficar com os filhos por trabalhar fora, o pai geralmente é prejudicado no que se refere ao contato direto com os filhos; não possui disponibilidade de ter um momento de lazer e prazer com eles.

Dessa forma, Elisabeth Badinter explica que:

***“O pai é aquele que coloca a mão no ombro e diz: “Meu filho!” ou “minha filha!”; que põe no colo, canta canções, dá explicações sobre figuras de livros ou revistas, contando sobretudo as coisas da vida; ele explica também as razões de sua ausência, como freqüentemente está fora. O pai deve sair com os filhos, levá-los a ver coisas interessantes.”*** (1985, p. 321).

Diante dessa nova questão social emergente, instigou-nos interesse a realização de um estudo aprofundado, bem como a análise dessa nova reivindicação do pai, e verificar se esse pai realmente quer reconstruir a sua paternidade, ou se essa reivindicação é um novo espaço de superioridade masculina.

Cabe enfatizar que, dos sete pais entrevistados, cinco possuem judicialmente a guarda dos filhos e dois estão com processos tramitando na Justiça.

A faixa etária dos homens entrevistados variou entre 23 e 51 anos, a maioria com o poder aquisitivo elevado, seis com empregos fixos e um aposentado.

Podemos dizer que todos os que entrevistamos possuem nível cultural e intelectual elevado. As atividades entre os entrevistados são: engenheiro civil, administrador de empresas, bancário, empresário entre outras.

É relevante destacar que entrevistamos duas mulheres que tiveram envolvimento com os processos de guarda mencionados; mães que estiveram em condição de ré. Tivemos a necessidade de entrevistá-las, pois deveríamos avaliar suas percepções sobre a problemática em questão.

A faixa etária das mulheres entrevistadas era de 32 e 35 anos. As profissões exercidas por elas são: comerciante e psicóloga.

Salientamos que os nomes utilizados nesses depoimentos são fictícios.

Para realização da análise da presente pesquisa, elaboramos uma série de indagações que nos possibilitaram a obtenção das informações. Cabe salientar que elaboramos três tipos de perguntas; o primeiro refere-se a perguntas comuns a homens e mulheres, o segundo dirigido aos homens e o terceiro direcionado às mulheres.

### **Homens e Mulheres**

↳ Como se dava a questão das divisões de papéis na relação conjugal?

↳ Como você analisa as conquistas de espaço das mulheres na

sociedade?

↳ Como você percebe as novas reivindicações do homem no que se refere à luta pela igualdade de direitos? (Especificamente em casos de Guarda de filhos).

### Homens

↳ O que levou você a entrar com o pedido de guarda?

↳ Você acredita que a educação dos filhos é uma função exclusivamente da mulher?

↳ O que significa a paternidade para você?

### Mulheres

↳ Você acredita que o amor materno constitui um determinismo à condição de mulher?

↳ Você acha que o homem tem condições para educar o filho sozinho?

Percebemos que, quando fazíamos o primeiro questionamento aos homens, os posicionamentos eram os mais diversos possíveis, uma vez que os motivos que levaram cada pai a entrar com o referente pedido constituíram uma razão muito especial e particular de cada um.

*“Eu entrei mais por interesse do meu filho em querer morar comigo e por amá-lo muito. Percebi que ele estava necessitando do carinho do pai, da presença do pai, por ele estar vivendo num lugar conturbado. Ele me ligou dizendo que gostaria de morar comigo e eu, como pai,*

*jamais poderia deixar de dar assistência, de pensar no futuro dele. Então é essa a razão pela qual eu entrei com o processo na justiça para rever a guarda dele.” (Daniel, 39 anos).*

*“Por ver a menina jogada sem lugar fixo para ela morar. Eu queria dar uma educação mais reforçada pra ela, no caso, escola; se ela estivesse comigo eu poderia acompanhar seu desenvolvimento melhor e ser pai também.” (Rogério, 23 anos).*

Os motivos podem ser diferentes, mas o que caracterizamos como algo semelhante é que, antes de querer exercer sua paternidade, esses homens, ao entrarem com o processo de guarda, priorizaram o bom desenvolvimento e o bem-estar de seus filhos, sem querer obter resultados de seus próprios interesses.

Referente às divisões de papéis na relação conjugal esse pai se posicionou da seguinte forma:

*“Nossa filosofia não era separar homem e mulher, e, sim, trabalhar juntos. Então, não tínhamos uma divisão definida. Não era uma divisão, era uma espécie de integração. Isso vem do conceito moderno que homens e mulheres têm os mesmos direitos e também os mesmos deveres. Então era assim que funcionava.” (Aníbal, 51 anos).*

Roseli Buffon analisa essa questão de o homem participar das tarefas domésticas da seguinte forma:

*“... realizar com suas próprias mãos essas tarefas domésticas, sem dúvida, faz parte da construção de uma nova imagem do homem que tem completa autonomia dentro de casa, não necessitando de uma mulher para suprir as necessidades do cotidiano*

*doméstico.*” (1992, p. 207).

Atualmente, homens e mulheres trabalham fora e se esforçam para dividir em partes iguais as tarefas da casa e a educação dos filhos.

As divisões de papéis foi uma das características da emancipação das mulheres na sociedade. Uma vez que as mulheres invadiram o mercado de trabalho, passando a ter uma dupla jornada, sentiu-se a necessidade da colaboração do homem nos afazeres domésticos e na educação dos filhos.

Entre os entrevistados, percebemos que os mesmos consideram a emancipação da mulher, bem como suas conquistas, como algo positivo.

Como colocou Márcio, 39 anos:

*“Eu vejo, digamos assim, uma conquista de uma necessidade. Eu entendo que a mulher passou a ser participativa, e há um reconhecimento pelo esforço que ela tem feito na sociedade. Ela passou a conquistar mais espaço, eu acredito que não pelo fato dela ser mulher, sexo frágil, mas pelo fato de ser reconhecido realmente esse trabalho que ela está fazendo que está dando resultado. Eu acho que é uma questão de justiça.”*

Enquanto, Daniel, 39 anos, analisou:

*“Eu acho que são conquistas fundamentais. Porque a responsabilidade de criar e manter os filhos é dos dois, homem e mulher. Me parece que hoje em dia o conceito das autoridades, no que diz respeito aos juízes, promotores, eles estão definindo que a responsabilidade não é só do homem, a mulher deve trabalhar para ajudar o marido. Eu vejo com bons olhos, a mulher deve lutar pelo seu espaço.”*

Vale-nos ressaltar que as percepções das mulheres entrevistadas referentes a essa questão são merecedoras de especial ênfase:

***“Se alcançou um espaço grande, avaliando a gerações de mulheres. A mulher ainda sofre muita discriminação no mundo dos homens, questão salarial, cargo, enfim tudo. Temos ainda um longo caminho a percorrer.” (Kátia, 35 anos).***

Marisa, 32 anos, revelou:

***“Isso ainda está meio devagar. E quanto aos direitos da mulher como mãe, está devagar ainda. A gente ouve falar em direitos da mulher e tudo mais, mas, na realidade, nada disso procede.”***

Consideramos que injustiças e desigualdades, preconceitos e discriminações contra a mulher ainda existem e não podemos negar esse fato. Mas o que se percebe é que as próprias mulheres não conseguem vislumbrar a dimensão de suas conquistas diante do mundo machista. Infelizmente, as mulheres não conseguem se dar conta dessas conquistas e da importância para suas vidas; não conseguem ver os saldos positivos dessas lutas nem tampouco tiram proveito dessa situação. Percebemos que a mulher, infelizmente, ainda hoje, está acostumado a ser protegida pelo homem, sendo que essa situação representa, em determinadas ocasiões, uma posição de comodidade e conformismo. Acreditamos que essa condição de submissão não se constitui numa concepção maldosa nem tampouco de um determinismo à natureza feminina. Seu

comportamento frágil, submisso, passivo refletem num condicionamento social e culturalmente construídos.

Atualmente, muitas mulheres, por pressões sociais, temem por mudanças, temem em romper com conceitos preestabelecidos, temem em desmitificar o seu papel na sociedade e, dessa forma, são condenadas ao conformismo e comodidade.

Como esclarece a escritora Oliveira:

*“As mulheres querem mudar de vida, mas temem as conseqüências da mudança. Têm medo de questionar sua auto-imagem tradicional sem a certeza de encontrar outra mais satisfatória por meio de sua inserção no mundo do trabalho. Têm medo de não estar mais em condições de desempenhar seu papel de alicerce emotivo e afetivo da família sem a certeza de encontrar compensações em suas atividades profissionais.”* (1993, p. 84).

Quando introduzimos a questão a respeito das novas reivindicações do homem, especificamente no que se refere à guarda, declararam:

*“Um dos pontos a serem abordados nessa questão é o fato de que a mulher perde seu lugar na família, e começa a ocupar a esfera pública, deixa um espaço vazio que, evidentemente, o homem tende a ocupar.”* (Aníbal, 51 anos).

*“Essa nova reivindicação é por gostar realmente do filho e querer mostrar isso para todo mundo. É difícil na nossa sociedade um pai admitir publicamente que ama seu filho e que quer tê-lo consigo. O homem hoje quer ser pai e corrigir o erro do passado, não reproduzir o pai que tivemos.”* (Rogério, 23 anos).

Assim, as mulheres rebatiam:

***“Ele pode até lutar pela guarda do filho, mas o filho deve ficar com a mãe. É claro que eu não falo mal do pai para o menino. O que aconteceu conosco não deve ser refletido no menino. Apesar de tudo, ele continua sendo o pai do meu filho.” (Marisa, 32 anos).***

***“Eu acredito em duas posturas dos homens nessa questão. Existe aquele homem que luta para ficar com o filho e realmente quer ficar com o filho. Mas, por outro lado, existe aquele homem que quer se vingar da ex-mulher, quer perturbá-la, por uma relação desgastada e mal-resolvida.” (Kátia, 35 anos).***

Acreditamos que o homem está realmente repensando sua postura enquanto pai e não quer reproduzir a figura do pai ausente de outrora. Mas não podemos negar que esse pai consciente de hoje está em transição; existe ainda pela frente uma longa marcha em prol da consciência de ser pai, da reconstrução de uma nova paternidade, de um pai efetivamente presente.

Percebemos que quanto a indagações a respeito dessa nova reivindicação do homem, um dos depoimentos demonstra que o significado dessa nova reivindicação é ocupar um espaço que não está sendo preenchido; para conquistar um novo espaço que nunca havia sido requerido. Devido às divisões de tarefas dentro da relação conjugal e as transformações decorrentes desse fato, o homem passou a ter a possibilidade de ter mais contato com o filho.

No segundo depoimento, observamos que essa nova reivindicação é em

prol de um amor pelo filho, amor este que, como consequência dos condicionamentos sócio-culturais do homem, nunca haviam sido externados. Em decorrência das mudanças de comportamento, o homem está conseguindo admitir e demonstrar o amor pelo seu filho.

Constatamos que as mulheres ainda não estão abertas para essa nova reivindicação; elas temem que esse novo pai tome o seu espaço na família e que lhe roube o amor do filho.

Dentro desse contexto, é relevante considerar que essa nova reivindicação do pai pode ser uma faca de dois gumes. Existem alguns casos em que os homens utilizam-se dos filhos como instrumento de vingança para penalizar a ex-mulher por uma relação mal-resolvida. Existem aqueles que são motivados a entrarem com o pedido na justiça, pela dificuldade de obterem legalmente a guarda, ou seja, por terem pouca chance perante a lei, juntamente com o ódio e ressentimento pela ex-mulher.

*“Nos dossiês, acumulam-se gravações de conversas telefônicas, documentos, cartas, opiniões, e avaliações profissionais sobre a criança, enfim, um arsenal bélico completo para digladiar-se com o inimigo pela posse dos filhos.” (Maldonado, 1987, p. 174).*

Foi possível averiguar que os depoimentos citados acima são os mais diversificados possíveis. Essa reivindicação caracteriza-se por um fenômeno novo que está ocorrendo na sociedade e, como todo fenômeno novo, constitui-se num

tema bastante polêmico, onde as opiniões são contraditórias.

Quando perguntávamos sobre a educação dos filhos e se concordavam que essa função é exclusivamente da mulher, respondiam:

***“Absolutamente não, negativo. Nem exclusivamente da mulher nem exclusivamente do homem. Eu penso que tem que ser uma coisa partilhada.”*** (Márcio, 39 anos).

***“Eu acredito que a educação dos filhos está fundamentalmente no exemplo, pode ser tanto da mãe quanto do pai; evidentemente, se faltar um, vai haver uma falha. A formação da criança está no que os pais passam para ela. Esse exemplo vai contribuir para sua formação moral e ética.”*** (Aníbal, 51 anos).

***“O pai e a mãe são responsáveis e os orientadores dos filhos. No caso de separação, o ideal é que eles fiquem com aquele que tenha mais estrutura, mais preparo e que se dedique mais aos filhos.”*** (Agnaldo, 33 anos).

Tais depoimentos, dentre outros semelhantes, revelam nitidamente que os homens compreendem que a responsabilidade de educar os filhos é do pai e da mãe. Ambos exercem uma forte influência na vida social da criança, bem como no desenvolvimento da personalidade.

O que percebemos é que atualmente o pai está mais presente no cotidiano dos filhos, mais participativo no que se refere à educação dos mesmos. Em tempos remotos, a responsabilidade de educar o filho era só da mãe, e o pai estava sempre ausente, exercendo outras funções, mas, felizmente, essa

mentalidade retrógrada está se modificando. Cada vez mais, o pai vem se conscientizando da importância de participar da educação dos filhos. A educação dos filhos deve ser partilhada entre o pai e a mãe.

Quando indagávamos a respeito do que é ser pai, as respostas foram surpreendentes. Alguns dos entrevistados refletiam antes de responder, enquanto que outros respondiam com espontaneidade, sem titubear.

*“Primeiramente, é um processo biológico, continuidade da espécie. Ser pai é fácil nesse aspecto; e é complicado na parte de criar o filho. A gente só se torna pai realmente, quando se cria. É a partir do primeiro olhar, quando o filho nasce e a gente olha, se apaixona.”* (Jaime, 42 anos).

*“Não é simplesmente fazer filhos. É estar com os filhos, conviver com o problema deles, participar o máximo possível e saber a hora. É acompanhar o crescimento dos filhos, participar, estar junto, procurar manter aquele espírito de família. Fazer com que eles se sintam responsáveis pelos seus atos. Ser pai é ter esse espírito, esse pensamento, esse sentimento.”* (Márcio, 39 anos).

*“Ser pai é tudo. É a continuação da vida. É a coisa mais maravilhosa do mundo ser pai. É algo que só sendo para poder dizer. É abdicar de si em prol do filho. É muito especial.”* (Daniel, 39 anos).

*“Para mim, ser pai é tudo. É muito bom. Eu gosto muito da minha filha. Se eu não gostasse dela, não estava batalhando na justiça para ela ficar do meu lado. Para mim, minha filha está em primeiro lugar, acima de tudo.”* (Rogério, 23 anos).

*“É a coisa mais linda do mundo. É uma coisa que não se mede. Para mim, meu filho significa a minha vida, eu vou lutar por ele até o fim, mesmo que isso*

***signifique a morte. Para mim, agora significa a mudança de todos os ideais". (Aníbal, 51 anos).***

***"Ser o orientador, o conselheiro, amigo de todas as horas. É ter amor pelos filhos, para ajudá-los em qualquer momento, estando sempre ao lado deles. É maravilhoso ser pai, é uma experiência linda na vida de um homem". (Agnaldo, 33 anos).***

***"Ser pai é estar presente, é mostrar ao filho que pode contar com seu auxílio a qualquer momento. É dar carinho, amor, é impor limites. É falar das coisas boas e ruins que existem no mundo. Ser pai é tudo." (Afonso, 44 anos).***

Constatamos que os entrevistados possuem uma concepção similar de pai. Eles conseguem atingir um certo grau de consciência, quando, em seus depoimentos, citam sentimentos como amor, carinho, compreensão. Ou ainda consideram o pai como aquela pessoa amiga, companheira, que orienta, dá conselhos e, acima de tudo, é aquele que sempre está presente na vida dos filhos, nos momentos bons e ruins. Percebíamos entre os entrevistados que ser pai é uma experiência maravilhosa, gratificante, e que isso significa "tudo em suas vidas".

Evidenciamos que o comportamento dos pais está sofrendo uma considerável mudança e estão valorizando, acima de tudo, a relação pai e filho. Os homens estão se conscientizando do seu papel de pai e se tornando uma figura presente na vida dos filhos, apesar de em alguns casos não residirem mais na mesma casa.

A partir dos posicionamentos dos homens referente à paternidade, foi-

nos despertado o interesse em desvendar o sentido do amor materno, com base nas entrevistas realizadas com as mulheres.

Quando indagávamos a respeito do amor materno, e se este se constitui num determinismo à condição de mulher, respondiam:

***“Não acredito em instinto materno, isso não existe, mas é uma questão biológica. O homem tem um lado feminino e a mulher tem um lado masculino, ambos enrustidos. Existem homens que possuem mais atributos para ficar com o filho do que certas mulheres.” (Kátia, 35 anos).***

***“Isso vem da mulher, é natural. A partir do momento em que ela engravidou e quis ter o filho, isso já nasce com a mulher.” (Marisa, 32 anos).***

Atualmente, ainda se alimenta a idéia de que toda mulher nasce predestinada a ser mãe, ou seja, independente de sua posição social, financeira, cultural toda mulher possui essa característica.

Ambos os depoimentos revelam esse conceito, que é perpetuado de geração em geração.

É de grande valia ressaltar que discordamos quanto ao caráter inato, do sentimento materno e o fato de que esse sentimento é partilhado por todas as mulheres. Acreditamos que a mulher desde tenra idade é estimulada a exercer o papel de mãe; o sentimento pelo filho nasce a partir do contato mãe e filho, que pode surgir desde a vida intra-uterina ou com o nascimento do bebê.

As opiniões das entrevistadas foram similares, quando perguntávamos

sobre a questão de o homem educar os filhos sozinhos.

Dessa forma, Kátia, 35 anos rebateu:

***“Não acredito que o homem possa educar o filho sem a intervenção da mulher. Culturalmente, a mulher avançou muito, mas, infelizmente, o homem não conseguiu avançar - pelo contrário, emburreceu. O homem é muito dependente da mulher. O homem vive competindo, o homem é a competição e a mulher a integração. A mulher tem mais habilidade de integrar-se ao meio.”***

Marisa, 32 anos declarou:

***“O filho precisa de apoio da mãe. Muitas vezes, o pai é rígido, quando o filho faz alguma coisa errada, ele foge para a mãe. O pai resolve com violência, não tem o carinho e a paciência que a mãe tem em resolver as coisas.”***

Percebemos que as mulheres não estão preparadas para compartilhar o amor dos filhos com os homens. Existe uma certa resistência entre as mulheres, quando o homem demonstra que quer reconquistar a sua paternidade. Elas temem que os homens invadam seu espaço, mas, na realidade, eles não querem invadir o espaço das mulheres. O que querem é reivindicar o seu espaço no seio familiar e na relação com o filho.

Algumas mulheres não aceitam que os homens tenham a guarda dos filhos, sentem-se ameaçadas. Essas mulheres não admitem nem quando o filho manifesta o seu desejo em ficar com o pai. Surge o sentimento de estar sendo

rejeitada, desprezada, abandonada pelos filhos.

Nesse sentido, a Psicóloga Maldonado esclarece:

***“Muitas ficam ressentidas, ameaçadas e inseguras, quando os filhos preferem morar com o pai ou com os avós. A baixa de auto-estima se intensifica.” (1987, p. 174).***

Evidenciamos que, diante dos depoimentos citados, os homens estão despertando para essa nova realidade que está surgindo, a paternidade presente. Mesmo separados dos filhos, os pais participam da vida deles, continuam mantendo o vínculo afetivo. Esses homens conseguem vislumbrar o valor da paternidade e a importância da relação pai e filho.

Não obstante, existem casos em que o homem procura a justiça para vingar-se da ex-mulher, para mostrar sua superioridade masculina, ou até para se eximir da pensão alimentícia. Muitas vezes, o filho é usado como um instrumento de chantagem, como um escudo entre os pais.

Obviamente, surge um componente de imaturidade em que não é considerado o bem estar dos filhos, e o que predomina é a mágoa, ódio, ressentimento.

Constatamos entre os entrevistados, através de seus depoimentos que os mesmos estão realmente lutando em prol de seus direitos; não estão utilizando seus filhos como um instrumento de vingança ou para elaborar melhor a separação. Esses pais entraram com Ação de Guarda como uma nova proposta de

exercer sua paternidade.

***“Quando se consegue olhar mais além das condutas estereotipadas e culturalmente sancionadas, é possível avaliar melhor cada situação e buscar soluções mais adequadas. Nem sempre a mãe é a pessoa mais indicada para cuidar dos filhos. Pode haver, inclusive, determinadas épocas em que os filhos estarão melhores em companhia do pai ou de outras pessoas próximas.”***  
(Maldonado, 1987, p. 174).

Consideramos que as crianças devam ficar em companhia das pessoas que são capazes de lhe proporcionar melhor assistência e apoio emocional, independente de ser o pai ou a mãe.

Cabe enfatizar que a reflexão com os sujeitos envolvidos na presente pesquisa, despertou o interesse em dois pais para a formação de uma Associação de Pais Separados, cuja sigla é APASE - Florianópolis. Essa associação possui um estatuto registrado em cartório, como podemos comprovar através do documento anexo.

## **2.4. O DESAFIO DA INTERVENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NAS VARAS DE FAMÍLIA EM QUESTÕES DE GUARDA REQUERIDA PELO PAI**

Uma das problemáticas enfrentadas pelo Setor de Serviço Social do Fórum da Capital é a Guarda dos filhos, cujos processos são freqüentes.

O Assistente Social do Fórum trabalha com questões de ordem sócio-jurídica, realiza um trabalho interdisciplinar com os profissionais do Direito. Sendo assim, o profissional de Serviço Social do Fórum é um funcionário do Sistema Judiciário, que tem como uma de suas atribuições realizar estudos sociais em processos. Esses estudos sociais são solicitados pelo juiz, e neles o Assistente Social utiliza como instrumento de investigação as entrevistas e visitas domiciliares e, dessa forma, o profissional tem a oportunidade de obter maiores informações, conhecimentos e compreensão de uma determinada realidade.

Compreendemos que o Assistente Social deve ter a capacidade e a sensibilidade para a prática profissional e atender as mais diversas demandas. A

relação Assistente Social e usuário deve se basear no respeito mútuo. Cada indivíduo tem suas características particulares, cada um tem sua própria identidade.

*“É importante que o Assistente Social, na sua prática, veja em cada pessoa um ser dotado de inteligência e vontade, possuidor de valores e aspirações. Nessa perspectiva, cabe ao Assistente Social oferecer condições para que cada pessoa descubra-se como ser em potencial e com capacidade de intervir junto ao meio no qual está inserido.” (Milanez, 1985, p. 85).*

Elegemos as Assistentes Sociais do Setor de Serviço Social das Varas de Família do Fórum da Capital, o último grupo de atores sociais a ser analisado na presente pesquisa. Cabe ressaltar que foram utilizados nomes fictícios nos depoimentos.

As entrevistas foram realizadas no Setor de Serviço Social do Fórum.

Consideramos extremamente importante averiguar e analisar as percepções, bem como o trabalho desenvolvido pelas Assistentes Sociais em situações em que o pai é o requerente no processo de Guarda.

Para a realização das entrevistas, foram colocadas as seguintes indagações:

↳ Como você analisa a questão dos homens estarem reivindicando a Guarda dos filhos?

↳ Quais são os critérios utilizados pelo Assistente Social para sugerir

a Guarda ao pai ou a mãe?

↳ Você considera que a mulher possui “privilégios” no que se refere à guarda? Por quê? Esses “privilégios” influenciam numa decisão Judicial?

Referente ao primeiro questionamento, percebemos que as Assistentes Sociais, na sua prática, são seres dotados de razão e sensibilidade, que acompanham as transformações que sofre a sociedade, e atuam de acordo com esse dinamismo, ou seja, de acordo com a evolução da humanidade .

Assim, a Assistente Social Raquel revelou:

*“Os homens estão “acordando” para o verdadeiro papel da figura paterna; ele está deixando de ser figurante passivo, está mais ativo, ele volta-se mais para os cuidados com os filhos (educação, lazer, etc.), empenha-se em desenvolver da melhor forma a sua relação pai e filho. O que não se pode deixar de lado é que para uma criança crescer saudável ela necessita de ambos os genitores, independentemente de seu estado civil. A tríade pai mãe e filho é de suma importância para o seu desenvolvimento.”*

E a Assistente Social Lídia declarou:

*“A questão da paternidade consciente está caminhando, ainda não é uma coisa ideal. Se bem que houve avanços, os homens estão mais companheiros, mais participantes da vida dos filhos. Os homens têm condições de ficar com os filhos, as coisas estão evoluindo, existem pais conscientes, preocupados. Essa reivindicação do homem é excelente, ótima, o que demonstra que os pais estão evoluindo nesse sentido; estão querendo assumir a paternidade, dividir tarefas. Eu considero um avanço para a relação familiar, e para a relação da sociedade em geral. A sociedade justa e igualitária é aquela em que homens e mulheres exercem as mesmas funções.”*

Estamos vivendo um período de transição, os homens, a passos lentos, estão revendo sua condição de pai e a importância da paternidade consciente para a relação familiar. Essa evolução da paternidade não depende só do homem, e sim da mudança de conceitos da sociedade como um todo, da própria reformulação de valores.

Não obstante, o Assistente Social deve estar atento para a evolução da família, da sociedade, e não reproduzir práticas conservadoras que perpetuem a ideologia dominante.

Frente ao questionamento referente à própria prática do profissional, ou seja, que critérios são utilizados e como o profissional intervém diante de tal problemática, a Assistente Social Raquel se posicionou:

*“Os critérios utilizados pelos Assistentes Sociais voltam-se essencialmente para o bem-estar da criança, independente de quem tenha dado motivos para a separação; o que consideramos é o cônjuge que melhor possa zelar pelos filhos e bem criá-los. É importante que a pessoa que esteja com a guarda do filho seja consciente, responsável e capacitada para dar-lhes as melhores condições de convivência familiar. Com certeza, um pai ou uma mãe ausente durante a convivência familiar, dificilmente conseguirá tê-los consigo, pois o amor e dedicação são intrínsecos na relação pai-filho-mãe.”*

A Assistente Social Lídia respondeu:

*“A primeira questão a ser analisada é uma situação emocional bem equilibrada, melhor estruturada; quem tem mais condições de dar amor, mais afeto e*

*atenção para o filho, quem pode oferecer uma estrutura familiar, afetiva, emocional, econômica. O que devemos verificar, quando realizamos um estudo social, é qual o interesse dos pais em requerer essa guarda; devemos estar atentos para isso. Porque nem sempre os interesses estão voltados para a criança, para o seu bem-estar, ou até voltados para a paternidade ou maternidade, às vezes os interesses são outros, como uma maneira de elaborar a separação, utilizando os filhos como meio de reaproximação do cônjuge, ou por vingança, os filhos se tornam como um escudo entre os conflitos dos pais. Devemos verificar o interesse da criança em primeiro lugar, verificar o melhor ambiente, onde ela é bem aceita, bem cuidada. Nosso trabalho consiste em conscientizar os pais sobre o seu papel e sua influência na vida das crianças, clarificando a eles como devem diferenciar a relação entre os cônjuges e a relação entre os filhos, e explicando que independente da separação, as crianças continuarão a ser seus filhos .”*

Consideramos extremamente significativos os depoimentos citados, e concordamos com os posicionamentos das Assistentes Sociais, pois o profissional não deve levar em conta quem esteja disputando a guarda dos filhos, mas, sim, quem apresenta melhores condições de educar uma criança, quem realmente possui uma estrutura familiar bem equilibrada afetiva e emocionalmente. Nessa gama de complexidade, devemos priorizar o bem-estar da criança e verificar quem realmente pode zelar pelo desenvolvimento sadio e equilibrado dos filhos. A personalidade de uma criança é desenvolvida pela atmosfera emocional do lar; ela precisa estar em companhia de quem é capaz de lhe oferecer segurança e amor.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu

capítulo III, artigo nº 19:

***“Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.” (ECA, 1991, p.21).***

Percebemos que, em alguns casos, a mulher assume um papel contraditório dentro do contexto da relação conjugal numa situação de crise familiar. Algumas mulheres utilizam-se de sua condição de submissão, fragilidade para fazer valer seus “privilégios” perante a justiça.

***“Nós, mulheres, estamos muito conscientes de que o pai deve responsabilizar-se economicamente na criação de seus filhos, tendemos a desvalorizar o gênero masculino e isso é particularmente notório, quando os valores de família relativos à guarda e às visitas muito mais tendem a “eliminar” a figura paterna e fazer prevalecer seus “direitos exclusivos” sobre o filho, manifestando um curioso sentido de “pertinência partenogênica” no que pareceria que o filho nasceu sem intervenção masculina, e utiliza em suas argumentações diante do “Tribunal”.” (Tabachnik, 1995, p. 3).***

Consideramos que a mulher é condicionada e estimulada a utilizar-se da sua condição de fragilidade e inferioridade; significa dizer que esse fato se deve ao processo histórico-cultural da sociedade, que motiva algumas mulheres a se portarem dessa forma.

Para finalizar a presente análise, consideramos relevante verificar as

percepções da Assistente Social acerca dessa questão polêmica:

***“Judicialmente, a mãe tem “privilégios, porque o código civil é datado de 01/01/1916, é atualizado e acompanhado pela legislação complementar, mas não acompanha a evolução da família, dos critérios, principalmente quando se trata do Direito de Família. Se ambos os cônjuges apresentam condições morais, psicológicas e habitacionais semelhantes, na maioria das vezes, a mãe tem o “privilégio”, com exceção dos casos onde a criança pode manifestar sua vontade, e esta é compatível com seu bem-estar.” (Assistente Social Raquel).***

Constatamos que a Justiça, como outras organizações que compõem a sociedade, não conseguem acompanhar as mudanças que a sociedade sofre, principalmente na questão familiar.

Percebemos que a legislação vigente não está acompanhando a evolução da humanidade, não está sendo compatível com os novos conceitos da redefinição da identidade masculina, bem como com a nova concepção de paternidade. A legislação tende a excluir o homem do seu universo familiar.

Portanto, o Assistente Social deve estar consciente para as transformações que vêm ocorrendo na sociedade, adaptar a sua prática às novas realidades sociais que estão surgindo. Deve, acima de tudo, superar práticas de intervenção dogmáticas, ultrapassando a mera demanda institucional, e partir para um projeto de intervenção profissional adaptado aos novos fenômenos sociais que a contemporaneidade vem apresentando.

Acreditamos que o Assistente Social enquanto profissional deve estar em constante reflexão no que diz respeito à sua prática interventiva. O profissional deve estar sempre redefinindo-se, reciclando-se, associando a prática aos referenciais teóricos, ou seja, o profissional deve moldar e adaptar sua intervenção de acordo com as transformações que vêm ocorrendo na sociedade; deve buscar incessantemente novos fundamentos que respaldem sua prática frente às problemáticas que vão surgindo com o transcorrer do tempo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

À guisa de conclusão, serão tecidas algumas considerações, nas quais tentaremos ressaltar alguns aspectos significativos sobre a nova concepção de paternidade.

Estamos vivendo um período de transição, uma fase importante na evolução da história da humanidade, com uma reformulação de papéis e uma redefinição dos conceitos de gêneros feminino e masculino.

A partir da pesquisa realizada junto aos pais que entraram com Ação de Guarda dos filhos, no Fórum da Capital, conseguimos vislumbrar que, atualmente, os homens estão lutando por seu espaço no seio familiar e social, estão se conscientizando da importância da paternidade, estão mais participativos do cotidiano de seus filhos e valorizando cada vez mais a relação pai e filho.

É relevante salientar que não podemos desconsiderar que, na maioria dos casos, a mãe é a pessoa mais presente na vida dos filhos, e que esse fato é

decorrente do próprio processo sócio-cultural da mulher, que é motivada a alimentar o “Espírito Materno”.

Percebemos que, por outro lado, por questões de acomodação, ou medo de ser alvo de discriminação ou preconceitos, os homens, na maioria dos casos, não exercem efetivamente sua paternidade. Acreditamos que os homens, desde a tenra idade, não são estimulados a desenvolverem seu “Espírito Paterno”, a educação que eles recebem lhes omite e obscurece esse “Espírito”.

Constatamos que, apesar de seus condicionamentos sociais e culturais, os homens estão buscando uma verdadeira identidade masculina, estão revalorizando sentimentos como amor, carinho, afeto, deixando extravasar suas emoções. O que demonstra que esses homens não estão alheios às críticas a respeito do seu modelo tradicional, estão repensando cada vez mais o seu papel enquanto homem e pai.

A questão da reconstrução da identidade masculina é um movimento um tanto quanto complexo, pois trata-se de romper com certos dogmas, antigas normas e valores repassados pela sociedade. O homem contemporâneo está batendo de frente com conceitos preestabelecidos; ele tem um longo caminho a percorrer em busca do seu verdadeiro papel masculino.

Essa mudança de comportamento dos homens está refletindo significativamente na reconstrução da paternidade.

Os pais, atualmente, estão questionando os modelos postulados, estão

quebrando tabus, não querem reproduzir o modelo do pai de outrora.

Temos consciência de que essa nova paternidade continua sendo um fenômeno minoritário. Em contrapartida, não devemos nos intimidar por esse fato, e, sim, lutar urgentemente em prol dessa nova construção de paternidade, e estar abertos para essas novas mudanças.

O que não podemos é fechar os olhos para as transformações que vêm ocorrendo na sociedade. Há mais de trinta anos, surgiu o movimento feminista que, em sua gênese, começou com uma pequena parcela de mulheres. Sabemos que até nos dias atuais muitas mulheres temem por mudanças, não querem modificar sua condição, preferem viver à mercê da submissão e fragilidade. Mas esse movimento foi palco de profundas mudanças, um movimento forte e significativo em prol dos interesses da classe feminina, e que surtiu efeitos. Da mesma maneira, está surgindo o movimento de homens com um número ainda inexpressivo de participantes.

Acreditamos que a maioria da população masculina não está acompanhando tais mudanças; a maioria ainda não alcançou um nível satisfatório de consciência do real significado do seu papel na sociedade. Esse movimento está em fase de transição, ainda é um projeto embrionário. Temos um longo caminho a percorrer em prol da redefinição de papéis, a reconstrução da identidade masculina e a tomada de consciência da paternidade presente.

↳ Que dimensões tomará esse movimento?

↳ Será que esses novos pais conseguirão um novo espaço na justiça e na sociedade como um todo?

Todavia, consideramos que os profissionais de Serviço Social devem acompanhar as transformações que vêm ocorrendo na sociedade, devem aprimorar sua prática interventiva de acordo com esse dinamismo. O profissional deve estar aberto e consciente para essas mudanças, despertando nas pessoas a consciência da importância da evolução da construção da paternidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. 3. ed.

Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. 370 p.

BADINTER, Elisabeth. **Um é o outro: relação entre homens e mulheres**. Rio de

Janeiro: Nova Fronteira, 1986. 309 p.

BIANCARELLI, Aureliano. **Brasil debate novo papel para o homem. Folha de São**

**Paulo**, São Paulo, 17 nov. 1996. p. 2-4.

BOTTURA JÚNIOR, Wimer. **A paternidade faz diferença**. São Paulo: Gente,

1994. p. 43-64.

BRASIL Constituição (1988). **Constituição Federativa do Brasil**. Brasília:

Ministério da Educação, 1989. p. 9 e 97.

BUFFON, Roseli. **Encontrando o “homem sensível”?: reconstruções da imagem masculina em grupo de camadas médias intelectualizadas.** Florianópolis, 1992. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de Santa Catarina. p. 58-170.

CORNEAU, Guy. **Pai ausente filho carente: o que aconteceu com os homens?** São Paulo: Brasiliense, 1991. p. 24-188.

COSTA, Jurandir Freire. **A inútil dureza da condição masculina.** **Folha de São Paulo**, São Paulo, 18 fev. 1996. p.17.

DALLARI, Dalmo Abreu. **O que são direitos da pessoa?**, 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

DUPUIS, Jaques. **Em nome do pai: uma história da paternidade.** São Paulo: Martins Fontes, 1989. p. 9.

FAMÍLIA tradicional ganha um novo personagem: o “pãe”. **Prodoctor**, São Paulo, n. 1, p. 26-28, ago. 1993.

FLORIANÓPOLIS, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA, CENTRO BRASILEIRO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. **Estatuto da Criança e Adolescente**. Florianópolis, 1991. p. 21.

GARDNER, Richard A. **A relação entre pais e filhos**. São Paulo: Martins Fontes, 1980. p. 119.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991. p. 97.

GOMES, Orlando. **Direito de Família**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995. p. 131-143.

JABLONSKI, Bernardo. **Até que a vida nos separe: a crise do casamento contemporâneo**. Rio de Janeiro: Agir, 1991. p. 13-139.

KINGMA, Dalphne Rose. **Separação: como sobreviver ao fim de um relacionamento (e ser feliz de novo)**. São Paulo: Saraiva, 1992. p. 77.

MALDONADO, Maria Tereza. **Casamento: término e reconstrução**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1991. p. 174-179.

MEYER, Dagmar Estermann. Do poder do gênero: uma articulação teórico-analítica. In: LOPES, Marta Julia Marques, MEYER, Dagmar Estermann, WALDOW, Vera Regina. **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 41-51.

MILANEZ, Arlete Maria. **O Serviço Social da Vara de Família e Sucessões refletindo sobre a condição das mulheres no relacionamento conjugal**. Florianópolis, 1985. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social. p. 56.

MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1985. p. 147-199.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy de. **Elogio da diferença: o feminino emergente**. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1993. p. 33-143.

PIMENTEL, Sílvia, DI GIORGI, Beatriz, PIOVESAN, Flávia. **A figura personagem mulher em processos de família**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1993. p. 52.

STOLLER, Robert J. **Masculinidade e feminilidade: apresentação do gênero.**

Porto Alegre: Artes Médicas, 1993. p. 27-30.

TABACHNIK, G.C. **Priviniendo la creciente desvalorizacion de rol paterno.** In:

III Conferência Iberoamericana sobre família. São Leopoldo, UNISINOS, 1995.

p. 3.

TRIVIÑOS, Augusto Nilaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a**

pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992. p. 131 e 146.

VIEZZER, Moema. **O problema não está na mulher.** São Paulo: Cortez, 1989. p.

73 - 131.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR, Patrícia de. **A ausência paterna no contexto da separação conjugal.**

Florianópolis, 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social. 70 p.

ALMEIDA, Miguel. **Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade.** Lisboa: Fim de Século, 1995. p. 181 - 209.

GOLDENBERG, Míriam. **A outra: uma reflexão antropológica sobre a infidelidade masculina.** In: Nolasco, (org). **A desconstrução do masculino:** Rio de Janeiro: Rocco, 1995. p. 131 - 147.

JARDIM, Denise Fagundes. Performances, reprodução e produção dos corpos masculinos. In: Leal (org). **Corpo e Significado**: ensaios da antropologia social. Porto Alegre: ed. da UFRGS, 1995. p. 193 - 205.

NAPOLI, Edi Luiza. **Arrancando a máscara masculina**. Florianópolis, 1995. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Departamento de Serviço Social. 73 p.

PEREIRA, Alberto Messeder. Que homem é esse? o masculino em questão. In: Nolasco (org). **A desconstrução do masculino**. Rio de Janeiro: Rocco, 1995. p. 53 - 58.

**ANEXO**

APASE - FLORIANÓPOLIS  
Associação de Pais Separados de Florianópolis - SC  
Sede Provisória: Rua Almirante Lamêgo, 783 - apto. 404  
Florianópolis - SC

E S T A T U T O

ARTIGO PRIMEIRO - A APASE FLORIANÓPOLIS - Associação de Pais Separados de Florianópolis é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e com os seguintes objetivos:

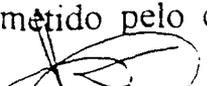
- A) Difundir, por qualquer meio, a idéia de que pais podem criar e educar filhos;
- B) Formar grupos de auto - ajuda de pais separados em conflitos judiciais pelos filhos;
- C) Denunciar, omissões, faltas e atitudes preconceituosas cometidas por qualquer pessoa no exercício de profissões que estejam relacionadas a pareceres e laudos que sirvam de suporte para decisões judiciais;
- D) Manter cadastro de profissionais que atuem nas disputas judiciais pela guarda de filhos.
- E) Catalogar jurisprudências, estudos, pareceres, ou qualquer outro tipo de elementos que possam auxiliar os pais nas disputas judiciais pela guarda de seus filhos.

ARTIGO SEGUNDO - A Associação terá uma diretoria composta de um Presidente e de um Diretor, com mandato de um ano, eleitos em Assembléia Geral, em chapa conjunta, com a faculdade de reeleição.

ARTIGO TERCEIRO - Ao Presidente e ao Diretor caberá, isoladamente ou em conjunto:

- A)- Representar a Associação em qualquer instância civil ou judicial.
- B) - Convocar assembléias, por edital ou carta aos associados, e estabelecer os assuntos a serem discutidos.
- C) - Abrir conta bancária e assinar cheques em conjunto.
- D) - Coordenar todos os trabalhos pertinentes aos objetivos da Associação.

ARTIGO QUARTO - O registro de candidatos ao novo mandato deverá ser feito até quinze dias antes do término do mandato da Diretoria de então, e o Edital de Convocação deverá ser publicado, ou remetido pelo correio aos associados com o mesmo prazo de antecedência.

 0 5

ARTIGO QUINTO - A Associação constituirá, num prazo máximo de seis meses, um Conselho Deliberativo composto de três membros, um dos quais presidente, eleitos na mesma data das eleições da diretoria, que estabelecerá as prioridades, definirá a forma de operacionalização dos objetivos, e convocará assembléias para eleições no caso de vencimento do prazo citado no item anterior.

ARTIGO SEXTO - A Sede da Associação funcionará, em caráter provisório, na rua Almirante Lamêgo, 783 - apto. 404, Florianópolis - SC

ARTIGO SÉTIMO - Os recursos para sua manutenção serão os oriundos de mensalidades estabelecidas em Assembléia Geral e de doações.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO PRIMEIRO - A primeira Diretoria exercerá seu mandato excepcionalmente, até o dia 15 de novembro de 1997.

Florianópolis, 12 de março de 1997.

*Nelson Able*

Nelson Able

*Rudolfo Albino Kaiser*

*Carlos Roberto Bonato*

Carlos Roberto Bonato

Registro de Tit. Doctos., P. Jurídicas e Outros Papéis  
Oficial: Iolá Faria de Souza CEP 20.572.124/0001-52  
Oficial Substituto: Maria Faria de Souza  
Rua Vidal Rascas, 57, sl 104 CEP 23010-700 Foz de Itajaí/SC  
Protocolado em 02/11/97 no Livro A-12  
Registrado em 09/08/97 no Livro A-12  
Arquivado em 02/08/97  
Florianópolis, 25/03/1997  
p. Oficial